



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 1 de 141



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO para Sistema de Registro de Preços - SRP

Processo: 15.506/2019

PE-SRP 029/2019-SMS

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar **ÀS 14:30HS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2019**, em sua sede, situada na Rua Rotary Club, 69 Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para seleção da proposta mais vantajosa visando a elaboração de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, com entrega gradativa e Recursos provenientes dos Tesouros Municipal e Federal, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Ramona Cerqueira Pereira

Secretaria Municipal de Saúde - Interina

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DA BRASILIA PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 2 de 141



PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014 e pela LC 155/2016, e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 15.499/2013 e 11.553/2004.

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 029/2019-SMS

4. N° Processo Administrativo e Data

Proc. Nº. 15.506/2019 – 20/03/2019

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Por Lote (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital).

6. Forma de Fornecimento

GRADATIVA

7. Finalidade/Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura de Propostas

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Início de Recebimento propostas eletrônicas: 07/06/2019 a partir das 08:00 horas

Recebimento das propostas: 07/06/2019 a 11/06/2019 até as 10:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 11/06/2019 às 10:00 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 11/06/2019 às 14:30 horas

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 3 de 141



9. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

9.1. Habilitação jurídica

- 9.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- 9.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**
- 9.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- 9.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- 9.1.5. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 9.1.6. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e o Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 9.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011**, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 9.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 4 de 141



Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;

9.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;

9.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**;

DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP)

9.2.8. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

9.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.9.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

9.2.11. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

9.2.12. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.12.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

9.2.12.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.2.12.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 9.2.12.1, será realizado

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 5 de 141



sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.12.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.13. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

9.3. Qualificação Técnica

- 9.3.1.** Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em conformidade com as determinações constantes do Termo de Referência;
- 9.3.2.** Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 9.3.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.
- 9.3.4.** **Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s),** em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

Todo e qualquer documento exigível no edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

9.4. Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 9.4.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.
- 9.4.2.** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- 9.4.3.** Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- 9.4.4.** No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 6 de 141



- 9.4.5.** Para as empresas constituídas no exercício de 2019, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);
- 9.4.6.** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível averiguação com base nos índices;

9.4.6.1. Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante

$\geq 1,0$

9.4.6.2. Índice Liquidez Corrente:

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

9.4.6.3. Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante

$\geq 1,0$

- 9.4.7.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento
- 9.4.8.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/quando> tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 9.4.9.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).
- 9.4.10.** As certidões de regularidade que não tenham indicação de validade em seu corpo terão sua validade considerada como de 90 (noventa) dias.

9.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 9.5.1** Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)
- 9.5.2** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

9.6 Determinação adicional relativa à documentação de Habilitação

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 7 de 141



- 9.6.1 TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA**

10. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

10.1. Responsável: Responsável: Zilmária Pereira dos Santos ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 17.509/2017.

10.2. Endereço: Rua Rotary Club, 69, Centro, 1º andar. Vitória da Conquista- BA – CEP 45.000-410.

10.3. Complemento: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

10.4. Horário: das 08:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h

10.5. Telefone/ Fax: (77) 3429-7412 / 3429-7410

10.6. E-mail: licitacaosaudevc2017@gmail.com

10.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 1.685.337,75 (Um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo.**
- 1.2. Origem dos Recursos:** Tesouros Federal e Municipal.
- 1.3. Responsável técnico / Fiscal do contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a: Paulo Cézar Viana Amorim; mat. 13067-8, pcvianaamorim@gmail.com (77) 98818 2240 / 3429 7436;
- 1.4. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços:** Almoxarifado Central, Rua Filipinas, nº 269- Bairro Jurema-Vitória da Conquista - Bahia- CEP: 45.023-300.
- 1.5. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços:** Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao respectivo fornecedor ou prestador, vencedor do lote licitado.
- 1.6. O prazo para entrega/ prestação: Em até 10 (dez) dias,** contados da data de emissão da ordem de compra pelo contratante.
- 1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.**
- 1.7.1. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.**
- 1.7.2. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da Lei.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 8 de 141



1.7.3. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento e confirmação dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

2. Determinações Adicionais

2.1. Além das determinações contidas na **PARTES C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório.

2.1.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARTES C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

1.1. Os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – Bahia constituem itens de necessidades básicas e essenciais para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da mesma, abrangendo a sede administrativa, bem como todos os demais setores externos por meio das diversas diretorias existentes. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento dos setores, bem como para manutenção dos equipamentos de informática que já existem, portanto, imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o melhor andamento das atividades.

2. Da Participação

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**

2.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2.3. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referencia, Edital e seus Anexos, sendo esta, com os lotes (01, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17) reservados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

2.4. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 9 de 141



- motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.
- 2.5. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.
- 2.6. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);
- 2.7. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- 2.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.
- 2.9. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- 3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Da Representação e do Credenciamento

- 4.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados
- 4.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail:licitacoes@bb.com.br

5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “Acesso Identificado”, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 10 de 141



- 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital).
- 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s)do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º

5.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço

- 5.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços
- 5.6.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação
- 5.6.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital
- 5.6.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos**, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
- 5.6.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**
- 5.6.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português
- 5.6.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- 5.6.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A – Preambulo** deste edital

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 11 de 141



- 5.6.9.** Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- 5.6.10.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **10, Parte A – Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelope devidamente lacrado, indevassado, que deverá estar rubricado pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificado no anverso
- 5.7.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- 5.8.** **A Proposta de Preços deverá conter**
- 5.8.1.** Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos
- 5.8.2.** A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do lote, expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, exceto para medicamento, material gráfico e combustível, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros
- 5.8.3.** Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado
- 5.8.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos
- 5.8.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado
- 5.9.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal, sem ônus adicionais
- 5.10.** **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**
- 5.11.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 12 de 141



- 5.12. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.13. Quando a proposta continua se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses.
- 5.14. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 5.15. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do artigo 12 do Decreto Municipal nº 15.499/2013, cabendo a Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o § 2º do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.
- 5.16. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
 - 5.16.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 5.16.2. Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o artigo 13, IV, do Decreto Municipal nº 15.499/2013.
- 5.17. Quando ocorrer a hipótese do artigo 12 do Decreto Municipal 15.499/2013 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.
- 5.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
- 5.19. Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município
- 5.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

6. Habilitação Preliminar

- 6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública
- 6.2. O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no item 9, Parte A, do Preâmbulo

7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 13 de 141



- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**
- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 7.5.4. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

8. Sessão do Pregão

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos pelo Edital
- 8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



9. Lances Eletrônicos

- 9.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances
- 9.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- 9.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- 9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar
- 9.5. O pregoeiro poderá estabelecer no ato da criação da licitação, no sistema licitacoes-e, o tempo mínimo entre lances (podendo variar entre 1 e 20 segundos); tempo mínimo entre o melhor lance (podendo variar entre 1 e 20 segundos); valor mínimo entre lances e o valor mínimo entre o melhor lance (variando o valor conforme objeto); em atendimento ao Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário.
- 9.6. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final
- 9.7. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação
- 9.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- 9.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- 9.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- 9.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (hum) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 9.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

10. Do Julgamento das Propostas

- 10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** (será observado o valor unitário dos itens, com vistas a não ultrapassar àquele previsto em edital; os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital)

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 15 de 141



- 10.2.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- 10.3.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado
- 10.4.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 10.5.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado
- 10.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 10.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- 10.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 10.9.** **NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE**
 - 10.9.1.** Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado
 - 10.9.2.** Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias
 - 10.9.3.** AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia
- 10.10.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.llicitacoes-e.com.br

Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 10.11.** No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 16 de 141



- 10.12. Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada
- 10.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- 10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

11. Dos Recursos e Impugnações

- 11.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Serviço de Protocolo Geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no prédio principal da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, bem como serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico, através de e-mail (licitacaosaudevc2017@gmail.com), conforme art. 19 do decreto nº 5.450/2005.
- 11.2. Declarado o LICITANTE vencedor, qualquer LICITANTE poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais LICITANTES desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- 11.4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rotary Club, 69 Centro, 1º andar. Vitória da Conquista- BA
- 11.7. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- 11.8. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

12. Adjudicação e Homologação

- 12.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 17 de 141



- 12.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista / Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- 12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

- 13.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal**
- 13.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.
 - 13.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
 - 13.2.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
 - 13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.
- 13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

14. Da Fiscalização do Objeto

- 14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- 14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- 14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 18 de 141



15. Das Sanções Administrativas

- 15.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 15.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:
 - 15.2.1.** Cancelamento da Ata de Registro de Preços
 - 15.2.2.** Advertência
 - 15.2.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos
 - 15.2.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
 - 15.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
 - 15.2.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
 - 15.2.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo
 - 15.2.8.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **LICITANTE** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços
 - 15.2.8.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas
 - 15.2.8.2.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

16. Revogação – Anulação

- 16.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

17.1 A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

17.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no **Anexo VII**, adaptada à proposta vencedora.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 10 de 141



17.3 A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

17.4 É facultado ao LICITANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 30.

17.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

17.6 Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

17.7 A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

17.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

17.9 A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

17.10 Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

17.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

17.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- 18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- 18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 20 de 141



mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final

- 18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **CONTRATADA** solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **CONTRATADA** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- 18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da **CONTRATADA** as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias
- 18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 18.10. É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- 18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 19.1. **A PROMITENTE CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013
- 19.2. Compete à Diretoria Administrativa - SMS, por intermédio da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial
- 19.3. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
 - 19.3.1. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
 - 19.3.2. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 21 de 141



- 19.3.3. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- 19.3.4. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- 19.3.5. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- 19.3.6. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- 19.3.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

20. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 15.499, de 2013.
- 20.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes
- 20.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem
- 20.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 20.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

21. Das Disposições Gerais

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 22 de 141



- 21.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- 21.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 21.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 21.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 21.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- 21.7. À Administração ressalva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- 21.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 21.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame
- 21.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 15.499/2013
- 21.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
- 21.12. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência

ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão

ANEXO VII – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2019.

**Zilmária Pereira dos Santos
Pregoeira
Mat. 07-07164-7**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvb.ba.gov.br

Página 23 de 141



Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 24 de 141



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029 /2019-SMS
--	---------------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de _____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 25 de 141



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	029 /2019-SMS

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2019.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

**Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 26 de 141



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
029 /2019-SMS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/2019**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2019.

**Nome
Qualificação do declarante**

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 27 de 141



ANEXO IV- TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029 /2019-SMS
--	---------------------------------

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material e equipamento de informática diversos para atendimento às demandas dos diversos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, deste instrumento.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.
- 1.3. A forma de entrega dar-se-á gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – Bahia constituem itens de necessidades básicas e essenciais para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da mesma, abrangendo a sede administrativa, bem como todos os demais setores externos por meio das diversas diretorias existentes. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento dos setores, bem como para manutenção dos equipamentos de informática que já existem, portanto, imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o melhor andamento das atividades.
- 2.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Decreto Municipal nº 15.499/2013, abaixo citadas:
 - 2.2.1. Bens que, por suas características, necessitam de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;
 - 2.2.2. Conveniência da contratação parcelada – a contratação se fará de acordo com a necessidade dos órgãos envolvidos na ata de registro de preços;
 - 2.2.3. Aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade – a aquisição beneficiará os órgãos usuários, bem como quaisquer entidades locais que desejem fazer uso deste Registro de Preços;
 - 2.2.4. A definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Saúde dar-se-á pela necessidade de aquisição dos bens, oscilando do quantitativo mínimo a ser informado no anexo único deste Termo, considerando o vulto e diversidade dos recursos a serem disponibilizados.
- 2.3. Este Termo de Referência visa ainda, atender de forma eficaz, eficiente e efetiva as demandas desta Secretaria por um período de 12 (doze) meses, por isso, vislumbra-se o Sistema de Registro de Preços.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, será informada no momento da contratação.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 28 de 141



- 3.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

- 4.1. O valor para aquisição dos materiais descritos neste Termo de referência será estimado através da pesquisa de preço realizada pela Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - CATA, que fará parte dos autos deste processo licitatório.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. O prazo de validade da proposta de preço deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) emissão da Ordem de Compra, em remessa *parcelada*, de acordo com a localidade de funcionamento das Unidades Requisitantes no ato da contratação.

- 6.2. Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL- Avenida Filipinas, nº 269- Bairro Jurema- Vitória da Conquista - Bahia- CEP: 45.023-300.

- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente dentro do prazo estabelecido no item 6.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 6.7. São inadmissíveis variações de modelos, marcas ou versões de componentes entre os materiais de um mesmo item, devendo apresentar rigorosamente a mesma configuração da proposta vencedora;

- 6.8. A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade dos itens registrados, mas apenas os quantitativos necessários ao fiel e bom cumprimento das atividades inerentes a ela, estando lá apenas o registro dos preços que serão praticados durante sua vigência.

- 6.9. O quantitativo mínimo a ser solicitado pelo Contratante está presente no anexo único deste Termo de Referência, devendo a empresa estimar seus custos, considerando tal perspectiva.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 20 de 141



- 6.10. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após fornecimento dos itens, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.
- 7.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 8.2. A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em *decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados*.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;**

- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 30 de 141



- 9.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de até 10 (dez) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos ou outro prazo indicado na Lei nº 8.078/90, quando for o caso;
- 9.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.** O representante da Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.4.** O fiscal da presente contratação será o (a):

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Paulo Cézar Viana Amorim	13067-8	SMS – Gerencia de Manutenção e Configuração de Redes

Email: pcvianaamorim@gmail.com / Telefone: 98818 2240 / 3429 7436

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 31 de 141



- 12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6.** Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2.** Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 12.2.3.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.4.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 12.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes

13.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 32 de 141



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

14. DAS NECESSIDADES PARA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento de materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.1.1 Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

14.1.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

14.1.3 **Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s)**, em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

Todo e qualquer documento exigível no edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

ANEXO I

	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	U.F.	QTDE	QTDE MÍNIMA
	COMPUTADOR PADRÃO – BÁSICO: PROCESSADOR: ARQUITETURA 64 BITS, 2(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 3 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 3MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. PLACA PRINCIPAL: PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; ARQUITETURA ATX OU BTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR3 OU DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SLOTS LIVRES TIPO PCI-E, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS 16X; CONTROLADORA SATA 3	UND	130	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 33 de 141



OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB 2.0. AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA-MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O COMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (.ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD NO CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; PERMITE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS REMOTAMENTE, COM ACESSO REMOTO AO TECLADO E MOUSE ALÉM DA VISUALIZAÇÃO REMOTA GRÁFICA DAS TELAS DE INSTALAÇÃO. O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM REDES MICROSOFT NAP OU CISCO NAC; PERMITE ACESSO REMOTO VIA HARDWARE, ATRAVÉS DE CONEXÃO TCP/IP, INDEPENDENTE DO ESTADO, TIPO E VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, COM CONTROLE REMOTO TOTAL DA BIOS E VISUALIZAÇÃO DAS TELAS DE POST; O GERENCIAMENTO REMOTO DEVE PERMITIR AUTENTICAÇÃO VIA KERBEROS; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEIS VIA REDE (LOCAL OU NA WAN) PARA LEITURA REMOTA PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO OFERTADO, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, ATÉ MESMO COM O COMPUTADOR DESLIGADO (MAS ENERGIZADO); BIOS -PADRÃO: PLUG AND PLAY; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 E PLUG-AND-PLAY; BIOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU NÃO SENDO DO PRÓPRIO FABRICANTE, ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DA BIOS PARA A MARCA E MODELO DE MICROCOMPUTADOR ESPECÍFICO OFERTADO; FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO DEVE SER GRAVADO NA BIOS, DE FORMA NÃO EDITÁVEL; AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 34 de 141



EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EQUIPAMENTO E CONSTANTES NO CD-ROM/DVD-ROM DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR JUNTO COM O EQUIPAMENTO E TAMBÉM DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE; DEVERÁ TER CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR: DRIVE ÓPTICO E PORTAS USB, SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS; SUPORTE À TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T HABILITADA.

MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1333MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GIGABYTES, PODENDO SER APRESENTADO EM ÚNICO MÓDULO OU EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES.

CONTROLADORA DE VÍDEO: INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR VGA E NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR TIPO DVI, DISPLAYPORT OU HDMI. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. EM TODOS OS CASOS, DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11. SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI, OS ADAPTADORES PARA DVI PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR.

INTERFACES: CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKEON-LAN EM FUNCIONAMENTO E SUPORTE A MÚLTIPLAS VLANS (802.1Q E 802.1X); CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES USB 3.0 E 2 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DAS PORTAS ATRAVÉS DA BIOS DO SISTEMA.

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500(QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 35 de 141



3 DE 6 GB/S, CACHE DE 16MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING).

UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA: UNIDADE DE DVD±RW DUAL-LAYER INTERNA; INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR; LUZ INDICADORA DE LEITURA; BOTÃO DE EJEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR TRAVA PARA A MÍDIA PARA O CASO DE POSICIONAMENTO VERTICAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR MECANISMO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE QUE POSSIBILITE A EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE TRAVAMENTO DE MÍDIA ÓPTICA NA UNIDADE.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUEIMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA SILVER OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO.

MONITOR: TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA); TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19" DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPORTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA;

GABINETE: SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CONTROLADA PELA BIOS, ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 36 de 141



PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O

GABINETE ORIGINAL: NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTELHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PRA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO ALÇA OU PARAFUSO PARA INSERÇÃO DA TRAVA DE SEGURANÇA SEM ADAPTAÇÕES; DEVERÁ SER FORNECIDO BASE OU SUPORTE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DO GABINETE NA POSIÇÃO VERTICAL (TORRE); DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE TANTO NO GABINETE, QUANTO NA BASE PARA A TORRE;

TECLADO: PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.

MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDEESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES.

SISTEMA OPERACIONAL: FREEDOS OU WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 8 64 BITS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉINSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO.

GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO,

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 37 de 141



<p>SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ ÀS 18H00MIN DO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE ABERTURA DO REGISTRO DO CHAMADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO FABRICANTE OU FORNECEDOR, E A SOLUÇÃO ATÉ ÀS 18:00MIN DO 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL APÓS O ATENDIMENTO (TOTALIZANDO ENTÃO O MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO). NÃO É PERMITIDO O RECOLHIMENTO DO DISCO RÍGIDO. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE; O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. NOS CASOS DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TECLADO E MOUSE, DEVERÁ SER MANTIDO O MESMO PADRÃO DO COMPONENTE SUBSTITuíDO. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, HP OU EQUIVALENTE.</p>			
<p>COMPUTADOR PADRÃO – INTERMEDIÁRIO:</p> <p>PROCESSADOR: ARQUITETURA 64 BITS, 4(QUATRO) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.7 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 6MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO.</p> <p>PLACA PRINCIPAL PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; ARQUITETURA ATX OU BTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR3 OU DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SLOTS LIVRES TIPO PCI-E, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS 16X; CONTROLADORA SATA 3 OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB 2.0. AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA-MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL</p>	UND	50	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 38 de 141



À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O COMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (.ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD NO CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; PERMITE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS REMOTAMENTE, COM ACESSO REMOTO AO TECLADO E MOUSE ALÉM DA VISUALIZAÇÃO REMOTA GRÁFICA DAS TELAS DE INSTALAÇÃO. O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM REDES MICROSOFT NAP OU CISCO NAC; PERMITE ACESSO REMOTO VIA HARDWARE, ATRAVÉS DE CONEXÃO TCP/IP, INDEPENDENTE DO ESTADO, TIPO E VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, COM CONTROLE REMOTO TOTAL DA BIOS E VISUALIZAÇÃO DAS TELAS DE POST; O GERENCIAMENTO REMOTO DEVE PERMITIR AUTENTICAÇÃO VIA KERBEROS; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEIS VIA REDE (LOCAL OU NA WAN) PARA LEITURA REMOTA PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO OFERTADO, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, ATÉ MESMO COM O COMPUTADOR DESLIGADO (MAS ENERGIZADO); BIOS -PADRÃO: PLUG AND PLAY; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 E PLUG-AND-PLAY; BIOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU NÃO SENDO DO PRÓPRIO FABRICANTE, ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DA BIOS PARA A MARCA E MODELO DE MICROCOMPUTADOR ESPECÍFICO OFERTADO; FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO DEVE SER GRAVADO NA BIOS, DE FORMA NÃO EDITÁVEL; AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EQUIPAMENTO E CONSTANTES NO CDROM/DVD-ROM DE DRIVERS E APlicativos QUE DEVERÁ VIR JUNTO COM O EQUIPAMENTO E TAMBÉM DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE; DEVERÁ TER CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR: DRIVE ÓPTICO E

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 30 de 141



PORATAS USB, SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS; SUPORTE À TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T HABILITADA.

MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1333MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GIGABYTES, PODENDO SER APRESENTADO EM ÚNICO MÓDULO OU EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES.

CONTROLADORA DE VÍDEO INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR VGA E NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR TIPO DVI, DISPLAYPORT OU HDMI. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. EM TODOS OS CASOS, DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11. SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI, OS ADAPTADORES PARA DVI PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR. INTERFACES CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKEON-LAN EM FUNCIONAMENTO E SUPORTE A MÚLTIPLAS VLANS (802.1Q E 802.1X); CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES USB 3.0 E 2 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DAS PORTAS ATRAVÉS DA BIOS DO SISTEMA.

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500(QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S, CACHE DE 16MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING).

UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA UNIDADE DE DVD±RW DUAL-LAYER INTERNA; INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR; LUZ INDICADORA DE LEITURA; BOTÃO DE EJEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR TRAVA PARA A MÍDIA PARA O CASO DE POSICIONAMENTO VERTICAL DA UNIDADE;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 40 de 141



DEVE POSSUIR MECANISMO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE QUE POSSIBILITE A EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE TRAVAMENTO DE MÍDIA ÓPTICA NA UNIDADE.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA SILVER OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. MONITOR TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA); TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19" DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPORTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GABINETE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CONTROLADA PELA BIOS, ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTILHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PRA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO ALÇA OU PARAFUSO PARA INSERÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 41 de 141



DA TRAVA DE SEGURANÇA SEM ADAPTAÇÕES; DEVERÁ SER FORNECIDO BASE OU SUPORTE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DO GABINETE NA POSIÇÃO VERTICAL (TORRE); DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE TANTO NO GABINETE, QUANTO NA BASE PARA A TORRE;

TECLADO PADRÃO ATÉ DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.

MOUSE TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES.

SISTEMA OPERACIONAL FREEDOS OU WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 8 64 BITS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO.

GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ ÀS 18H00MIN DO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE ABERTURA DO REGISTRO DO CHAMADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO FABRICANTE OU FORNECEDOR, E A SOLUÇÃO ATÉ ÀS 18:00 MIN DO 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL APÓS O ATENDIMENTO (TOTALIZANDO ENTÃO O MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO). NÃO É PERMITIDO O RECOLHIMENTO DO DISCO RÍGIDO. SÓ

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 42 de 141



<p>SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE; O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. NOS CASOS DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TECLADO E MOUSE, DEVERÁ SER MANTIDO O MESMO PADRÃO DO COMPONENTE SUBSTITUÍDO.</p> <p>MEMÓRIA RAM CAPACIDADE: 4GB FREQUÊNCIA: 800MHZ, LATÊNCIA CAS: DDR2, TENSÃO: 1.5V (1.425V 1.575V), COMPATÍVEL COM COMPUTADORES DESKTOPS. GARANTIA 12 MESES, CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>MEMORIA RAM; CAPACIDADE DE 4GB; PADRAO DDR3CL; FREQUENCIA 1600MHZ; TENSAO 1.5V; PARA DESKTOP. GARANTIA 12 MESES, CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>PLACA DE VIDEO DDR3; PADRAO DO BARRAMENTO PCI-EXPRESS 3.0 X16; COM CAPACIDADE DE MEMORIA DE 2GB; INTERFACE DA MEMORIA 128 BITS; CLOCK EFICAZ DE 1800MHZ; COM PORTAS HDMI, DSUB E DVI; CHIPSET: CLOCK 730 MHZ, COM BOOST 780MHZ. GARANTIA 12 MESES, CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.</p>			
<p>COMPUTADOR AVANÇADO:</p> <p>PROCESSADOR: ARQUITETURA 64 BITS, 4(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 3.4 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 8MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO.</p> <p>PLACA PRINCIPAL PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM MARCA SERIGRAFADA NA PLACA, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; ARQUITETURA ATX OU BTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS</p> <p>PARA MEMÓRIA TIPO DDR3 OU DDR4, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE ATÉ 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES; DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SLOTS LIVRES TIPO PCI-E, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS 16X; CONTROLADORA SATA 3 OU VERSÃO SUPERIOR, INTEGRADA E COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO COOLER DA CPU DE FORMA AUTOMÁTICA, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DA CPU; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB 2.0. AS CONFIGURAÇÕES DAS FUNCIONALIDADES DE</p>	UND	10	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 43 de 141



GERENCIAMENTO PRESENTES NA PLACA-MÃE DEVERÃO SER FEITAS SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO PRESENCIAL À MÁQUINA, MESMO COM O SISTEMA OPERACIONAL INOPERANTE; DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO REMOTO, COMO ACESSO A BIOS, PERMITIR INICIAR O COMPUTADOR A PARTIR DE UMA IMAGEM (.ISO) EM UM COMPARTILHAMENTO DE REDE OU CD NO CONSOLE DE ADMINISTRAÇÃO, MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; PERMITE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS REMOTAMENTE, COM ACESSO REMOTO AO TECLADO E MOUSE ALÉM DA VISUALIZAÇÃO REMOTA GRÁFICA DAS TELAS DE INSTALAÇÃO. O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM REDES MICROSOFT NAP OU CISCO NAC; PERMITE ACESSO REMOTO VIA HARDWARE, ATRAVÉS DE CONEXÃO TCP/IP INDEPENDENTE DO ESTADO, TIPO E VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO NO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, COM CONTROLE REMOTO TOTAL DA BIOS E VISUALIZAÇÃO DAS TELAS DE POST; O GERENCIAMENTO REMOTO DEVE PERMITIR AUTENTICAÇÃO VIA KERBEROS; DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL INTEGRADA À PLACA-MÃE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE. ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ACESSÍVEIS VIA REDE (LOCAL OU NA WAN) PARA LEITURA REMOTA PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO OFERTADO, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL, ATÉ MESMO COM O COMPUTADOR DESLIGADO (MAS ENERGIZADO); BIOS -PADRÃO: PLUG AND PLAY; TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 E PLUG-AND-PLAY; BIOS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU NÃO SENDO DO PRÓPRIO FABRICANTE, ESTE DEVERÁ TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS, COMPROVADOS ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DA BIOS PARA A MARCA E MODELO DE MICROCOMPUTADOR ESPECÍFICO OFERTADO; FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO DEVE SER GRAVADO NA BIOS, DE FORMA NÃO EDITÁVEL; AS ATUALizações, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA O EQUIPAMENTO E CONSTANTES NO CDROM/DVD-ROM DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR JUNTO COM O EQUIPAMENTO E TAMBÉM

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 44 de 141



DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE; DEVERÁ TER CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR: DRIVE ÓPTICO E PORTAS USB, SUPORTAR SENHA DE ACESSO A BIOS; SUPORTE À TECNOLOGIA DE PREVISÃO/CONTINGENCIAMENTO DE FALHAS DE DISCO RÍGIDO S.M.A.R.T HABILITADA.

MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1333MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES, PODENDO SER APRESENTADO EM ÚNICO MÓDULO OU EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 (QUATRO) GIGABYTES CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 8 (OITO) GIGABYTES.

CONTROLADORA DE VÍDEO INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM WXGA PADRÃO PCI EXPRESS 16X OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA CONTROLAR 02 (DOIS) MONITORES SIMULTANEAMENTE E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO, COM NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR VGA E NO MÍNIMO 1 (UM) CONECTOR TIPO DVI, DISPLAYPORT OU HDMI. CASO A INTERFACE DE VÍDEO SEJA INTEGRADA, DEVERÁ POSSUIR ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA. EM TODOS OS CASOS, DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 11. SE AS PORTAS DIGITAIS FOREM DO

TIPO DISPLAYPORT OU HDMI, OS ADAPTADORES PARA DVI PARA OS MONITORES DEVERÃO SER ENTREGUES COM O EQUIPAMENTO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ OU SUPERIOR. INTERFACES CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS/S, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-ANDPLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKEON-LAN EM FUNCIONAMENTO E SUPORTE A MÚLTIPLAS VLANS (802.1Q E802.1X).; CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES USB 3.0 E 2 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI, COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DAS PORTAS ATRAVÉS DA BIOS DO SISTEMA.

UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500(QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA 3 DE 6 GB/S, CACHE DE 16MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING).

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 45 de 141



UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA UNIDADE DE DVD±RW DUAL-LAYER INTERNA; INTERFACE TIPO SERIAL ATA OU SUPERIOR; LUZ INDICADORA DE LEITURA; BOTÃO DE EJEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR TRAVA PARA A MÍDIA PARA O CASO DE POSICIONAMENTO VERTICAL DA UNIDADE; DEVE POSSUIR MECANISMO NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE QUE POSSIBILITE A EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE TRAVAMENTO DE MÍDIA ÓPTICA NA UNIDADE.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX OU BTX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA SILVER OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO.

MONITOR TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA); TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 23" DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPORTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA;

GABINETE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE TEMPERATURA CONTROLADA PELA BIOS, ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 46 de 141



ORIGINAL. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTILHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; OGABINETE DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PRA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO ALÇA OU PARAFUSO PARA INSERÇÃO DA TRAVA DE SEGURANÇA SEM ADAPTAÇÕES; DEVERÁ SER FORNECIDO BASE OU SUPORTE ADEQUADO PARA A UTILIZAÇÃO DO GABINETE NA POSIÇÃO VERTICAL (TORRE); DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE TANTO NO GABINETE, QUANTO NA BASE PARA A TORRE;
TECLADO: PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2 E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA O DESKTOP; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO

MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES.

SISTEMA OPERACIONAL: FREEDOS OU WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 8 64 BITS, COM FORNECIMENTO DE MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DOS SOFTWARES PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO.

GARANTIA: A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE; O ATENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ ÀS 18H00MIN DO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE ABERTURA DO REGISTRO DO CHAMADO NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO FABRICANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 47 de 141



OU FORNECEDOR, E A SOLUÇÃO ATÉ ÀS 18:00MIN DO 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL APÓS O ATENDIMENTO (TOTALIZANDO ENTÃO O MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DEVERÁ SER ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO). NÃO É PERMITIDO O RECOLHIMENTO DO DISCO RÍGIDO. SÓ SERÃO ACEITOS PEÇAS E COMPONENTES NOVOS E ORIGINAIS, SALVO NOS CASOS FUNDAMENTADOS POR ESCRITO E ACEITOS PELA CONTRATANTE; O LICITANTE DEVERÁ DESCREVER, EM SUA PROPOSTA, OS TERMOS DA GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. NOS CASOS DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS COMO TECLADO E MOUSE, DEVERÁ SER MANTIDO O MESMO PADRÃO DO COMPONENTE SUBSTITuíDO.

INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, HP OU EQUIVALENTE 04

MONITOR 19” TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPORTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA;

NOTEBOOK:

BÁSICO PROCESSADOR – ARQUITETURA 64 BITS, 2(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.3GHZ, CACHE MÍNIMO DE 3MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 15W. FABRICADO ESPECIFICAMENTE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO SENDO ACEITO PROCESSADORES PARA DESKTOPS; CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ATIVIDADE CORRENTE, PARA ECONOMIA DE ENERGIA; ARQUITETURA 64 BITS E INSTRUÇÕES SSE3; SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD). POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE 8 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO DDR3 COM PERMISSÃO DE OPERAÇÃO EM MODO DUAL CHANNEL; MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE

--	--	--

UND

100

01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 48 de 141



ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TECNOLOGIA DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2, INTEGRADO À PLACA PRINCIPAL, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO; CONTROLADORA SATA INTEGRADA COMPATÍVEL COM OS PERIFÉRICOS ADIANTE ESPECIFICADOS. BIOS TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, E COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ACPI 3.0 OU SUPERIOR E PLUG-AND-PLAY; ENTREGUE COM VERSÃO MAIS ATUAL DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE; POSSUIR SENHAS DE SETUP PARA POWER ON, ADMINISTRADOR E DISCO RÍGIDO; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE).

MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM TIPO DDR3-1333 MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GIGABYTES, EM MÓDULO ÚNICO DE 4 (QUARTO) GIGABYTES CADA OU EM MÓDULOS IDÊNTICOS DE PELO MENOS 2 (DOIS) GIGABYTES CADA, OPERANDO EM DUAL CHANNEL.

CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, 32 BITS POR PIXEL, COM SUPORTE A MONITOR ESTENDIDO, COM 1 (UMA) SAÍDA VGA E 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI; CASO SEJA FORNECIDA SAÍDA MINI-VGA, DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA VGA.

INTERFACES CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBITS; PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, PADRÕES 802.11B, 802.11G E 802.11N, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 E IEEE 802.1X, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO, COMPROVADA POR MEIO DA RESPECTIVA ETIQUETA AFIXADA AO EQUIPAMENTO, COM VALIDADE VIGENTE. POTÊNCIA AJUSTADA AUTOMATICAMENTE, DE ACORDO COM A RECEPÇÃO DO SINAL, DE FORMA A PROPORCIONAR ECONOMIA DE BATERIA. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA QUE ATIVE OU DESATIVE COMPLETAMENTE A INTERFACE WIRELESS, COM SUPORTE AO MESMO NO HARDWARE E SOFTWARE PRESENTES NO EQUIPAMENTO; DISPOSITIVO APONTADOR TIPO “TOUCHPAD” INTEGRADO AO CHASSI, COM DOIS BOTÕES E ÁREA PARA ROLAGEM (FUNÇÃO SCROLL); CONTROLADORA DE SOM COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 2 WATTS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 49 de 141



OUVIDO, AMBOS INTEGRADOS E LOCALIZADOS NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO CHASSI; CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA AO CHASSI COM RESOLUÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO HD 720 OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 1 (UMA) INTERFACE PADRÃO ESATA OU USB 3.0, PODENDO SER COMPARTILHADA (TIPO COMBO). NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO QUE PERMITA A LEITURA DE PELO MENOS 2 (DUAS) TECNOLOGIAS DISTINTAS DE MEMÓRIAS SEGURAS, PADRÕES SD E MMC. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS OU HUBS; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM PELO MENOS 82 TECLAS E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; POSSUIR BOTÕES CONTROLADORES DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO PARA ALTO FALANTE), SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE TECLA DE FUNÇÃO (FN); UNIDADE DE DISCO RÍGIDO UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 (QUINHENTOS) GIGABYTES, INTERFACE TIPO SERIAL ATA DE 3 GB/S, CACHE DE 8MB E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5.400 RPM OU CONFIGURAÇÃO SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO, ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA FUNCIONALIDADE; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELFMONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING). TELA DE VÍDEO TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 14" POLEGADAS E MÁXIMO DE 15 POLEGADAS, EM LED, DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); MÍNIMO 32 BITS POR DOTPITCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1360 X 768 PIXELS; TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIREFLEXIVOS; POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ÂNGULO DA TELA EM RELAÇÃO AO RESTANTE DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/- 10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO; CONECTOR PLUG DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 2 OU 3 PINOS, ENCAIXÁVEL EM TOMADA PADRÃO NBR-14136; BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON), COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) CÉLULAS, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL, COM AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, COMPROVADA PELO SOFTWARE BATTERYEATER NO MODO CLASSIC, E TEMPO DE RECARGA COMPLETA DE ATÉ 210 (DUZENTOS E DEZ) MINUTOS, COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; TRAVAS E/OU CONEXÕES QUE PERMITAM A REMOÇÃO E TROCA DA BATERIA SEM USO DE FERRAMENTAS. CHASSI PRODUZIDO NAS VARIAÇÕES DE CORES PRETA OU CINZA ESCURO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 50 de 141



(GRAFITE); DESLIGAMENTO POR SOFTWARE AO MANTER-SE PRESSIONADO O BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM PREVENÇÃO DE DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO COMPUTADOR; LUZES ACOPLADAS PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM, NO MÍNIMO, OS INDICADORES DE ACESSO A DISCO, RECARGA E FONTE ALTERNADA; ALIMENTAÇÃO, BIVOLT COM AUTO CHAVEAMENTO DA VOLTAGEM; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 64 BITS OU WINDOWS 10 NA EDIÇÃO PROFESSIONAL OU EQUIVALENTE, PRÉ-INSTALADOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL, DRIVERS DE DISPOSITIVOS E APLICATIVOS, ACOMPANHADA DAS RESPECTIVAS LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES ADQUIRIDOS JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO; DISPONIBILIDADE DOS DRIVERS UTILIZADOS NA CONFIGURAÇÃO DA MÁQUINA PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE, COM ACESSO IRRESTRITO. COMPATIBILIDADE O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO E SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX KERNEL 2.6.32 OU SUPERIOR. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO OU NO CASO DA HOMOLOGAÇÃO LINUX UBUNTU OU SUSE, A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PODERÁ SER EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO CONSTANTE NO SITE HCL UBUNTU, DISPONÍVEL EM ([HTTP://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION](http://WEBAPPS.UBUNTU.COM/CERTIFICATION)) OU SUSE, DISPONÍVEL EM ([HTTP://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSEARCH/SEARCH.H.JSP](http://DEVELOPER.NOVELL.COM/YESSEARCH/SEARCH.H.JSP)). SERÃO ACEITOS TAMBÉM RELATÓRIOS DE COMPATIBILIDADE DE EQUIPAMENTO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS OU ATESTADOS DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO INMETRO; 1.3. CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B – PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO; CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU SIMILAR INTERNACIONAL, QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA UL 60950 (SAFETYOFINFORMATION TECHNOLOGY EQUIPMENT INCLUDING ELECTRICAL BUSINESS EQUIPMENT),

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 51 de 141



<p>PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS; TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 PROFESSIONAL EDITION 64 BITS E WINDOWS 8 PROFESSIONAL EDITION 64 BITS. OUTROS REQUISITOS DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR DE FONTE ELÉTRICA NO PADRÃO NOVO (FÊMEA – NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO (MACHO – 2P+T) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO. GARANTIA A GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. A GARANTIA DA BATERIA DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 12 MESES. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.</p>		
<p>TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK: COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS CABO REVESTIDO DE AÇO ESPESSURA: 4MM COMPRIMEIRO: 1,80M FACIL INSTALAÇÃO SEGREDO DE 4 DIGITOS 10.000 COMBINAÇÕES DIFERENTES</p>	UND	150 01
<p>TABLETES E SEUS ACESSÓRIO: DESCRITIVO: A) TAMANHO DA TELA PRINCIPAL : NO MÍNIMO 9,7 POLEGADAS (245,8MM); B) COR: PRETO, BRANCO OU CINZA; C) TECNOLOGIA: 3G E 4G; D) TIPO DE CHIP (SIM CARD): MICRO-SIM OU NANO-SIM; E) PROCESSADOR: QUAD- CORE OU SUPERIOR; F) CONEXÃO: WIFI; G) SISTEMA: ANDROID 5.0.2 OU SUPERIOR; H) RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1024X768 (XGA) OU SUPERIOR; I) MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA: 16GB – EXPANSÍVEL ATÉ 128 GB; J) MEMÓRIA RAM: 2MB OU SUPERIOR; K) BLUETOOTH; L) GPS; M) ENTRADAS: USB/MICRO SD; N) CÂMERA FRONTAL: COM NO MÍNIMO 2 MEGA PIXEL; O) CÂMERA TRASEIRA: COM NO MÍNIMO 5 MEGA PIXEL; P) REPRODUÇÃO: EM FULL DH (1920X1080) E REPRODUÇÃO MÍNIMA EM HD (1280X720). Q) SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD COM CAPACIDADE ATÉ 128 GB 3.1.3. ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA (POR TABLET) QUE DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS: A) 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 6.000 MAH; B) 01 (UM) FONE DE OUVIDO; C) 01 (UM) CABO USB; R) 01 (UM) CARREGADOR ORIGINAL; S) 01 (UMA) CANETA S-PEN. OBSERVAÇÃO: A CANETA S-PEN</p>	UND	200 01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 52 de 141



FARÁ O RECONHECIMENTO DE ESCRITA NA TELA DO APARELHO, EDITAR E ESCREVER NOTAS E ASSINTURA. COM A S PEN TAMBÉM TEM O "CLIP DE IMAGEM", QUE AJUDA A RECORTAR FOTOS A PARTIR DA MARCAÇÃO FEITA PELA CANETA. ALÉM DISSO, A FERRAMENTA "FERRADURA" ANALISA A IMAGEM E, A PARTIR DE CONTRASTE, É CAPAZ DE RECORTAR UM OBJETO ESPECÍFICO. DEVERÁ CONTAR COM 2.048 PONTOS DE PRESSÃO NA TELA DANDO MAIS PRECISÃO ACERCA DOS DIFERENTES MODOS DE INTERAÇÃO NA TELA, TRAZENDO UM TRAÇADO MAIS PRECISO.

3.1.4. OUTROS ACESSÓRIOS.

3.1.4.1. CAPA PROTETORA TIPO CASE

3.1.4.2.1. QUANTITATIVO: 30 (TRINTA) UNIDADES;

3.1.5. MODELO DE REFERÊNCIA PRÉ-APROVADO PELO CRF-PR:

3.1.5.2. OBSERVAÇÃO: TAMBÉM PODERÃO SER ACEITOS EQUIPAMENTOS SIMILARES DESDE QUE TENHAM SIDO FABRICADOS NO BRASIL.

3.1.6. GARANTIA TÉCNICA DOS TABLETS.

3.1.6.1. O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS E TODOS OS SEUS COMPONENTES, SENDO A GARANTIA CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS AO CRF-PR, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA. MATERIAL DO TIPO COURO, EM POLIURETANO OU SIMILAR, COMPATÍVEL COM O TAMANHO DOS TABLETS, NO SISTEMA DE ENCAIXE OU COM CINTAS DE NYLON PARA FIXAR E SEGURAR O APARELHO DENTRO DA CAPA.

3.1.4.2. PELÍCULA DE PROTEÇÃO DO VISOR, AUTOCOLANTES EM MATERIAL DO TIPO VIDRO, PROJETADAS COM A FINALIDADE DE PROTEGER O VISOR DO EQUIPAMENTO CONTRA RISCOS, A QUAL DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE INSTALADA.

NOBREAK 3 KVA:

NOBREAK SENOIDAL ON-LINE, TRIPLA CONVERSÃO. POTÊNCIA: 3 KVA. DISPLAY LCD. TENSÃO: ENTRADA - 220V. SAÍDA – 127/220. TOMADAS NO PADRÃO NBR14136: 3 KVA - 4 TOMADAS DE 10A. BYPASS: AUTOMÁTICO. COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: SAÍDA RS-232/USB (ACOMPANHA CABO); SLOT PARA CONEXÃO DO CARTÃO DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE SNM. COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIA DE 50 OU DE 60HZ. CONECTOR PARA BATERIAS EXTERNAS: TIPO ENGATE RÁPIDO. CIRCUITO CORRETOR DE FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA. DC START: PERmite SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. CONVERSOR DE FREQUÊNCIA. MODO ECONÔMICO (ECO). NOBREAK SENOIDAL ON-LINE TRIPLA CONVERSÃO. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA: GARANTE A COMPATIBILIDADE COM OUTROS APARELHOS QUE NÃO ESTEJAM LIGADOS AO NOBREAK. RECARGA AUTOMÁTICA

UND

50

01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 53 de 141



DAS BATERIAS: GARANTE MANTÉ-LAS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO A PLENA CARGA. SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL (DISPLAY E ALARMES SONOROS): INFORMA TODO O STATUS DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK (MODO BYPASS, MODO REDE, MODO BATERIA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, NÍVEL DE CARGA DE SAÍDA, ETC.). ALÉM DISSO, MOSTRA AS TENSÕES DE ENTRADA, SAÍDA, BATERIA E FREQUÊNCIAS DE ENTRADA/SAÍDA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (ENTRADA): 220V. COMPATÍVEL COM FREQUÊNCIA DE 50 OU DE 60HZ: PERmite CONFIGURAR O NOBREAK PARA OPERAÇÃO EM REDES ELÉTRICAS COM DE 50 OU 60HZ. COMPATÍVEL COM GRUPO GERADOR: O GERADOR DEVE SER DIMENSIONADO PARA ALIMENTAR O NOBREAK CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO MESMO. BYPASS AUTOMÁTICO: GARANTE A ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK DIRETAMENTE DA REDE ELÉTRICA QUANDO OCORRE UMA SOBRECARGA OU QUANDO HÁ UMA FALHA NO NOBREAK. FUSÍVEL REARMÁVEL: PERmite RESTABELECER O SISTEMA APÓS UM EVENTO DE CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, SEM A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR O FUSÍVEL. SLOT PARA CARTÃO DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE SNMP/HTTP: PERmite A INSTALAÇÃO DO CARTÃO DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE SNMP, PARA POSSIBILITAR O CONTROLE E O MONITORAMENTO REMOTO VIA INTERNET E/OU REDES CORPORATIVAS, ATRAVÉS DOS PROTOCOLOS SNMP/HTTP – TCP/IP. CIRCUITO CORRETOR DE FATOR DE POTÊNCIA: O ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA PROPORCIONA O AUMENTO DA POTÊNCIA ÚTIL DISPONÍVEL NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MANTÉM A CORRENTE DE ENTRADA SENOIDAL, REDUZINDO AS PERDAS DE POTÊNCIA E O AQUECIMENTO NOS CABOS E NOS TRANSFORMADORES, ALÉM DE PROPORCIONAR BAIXA DISTORÇÃO NA FORMA DE ONDA DE TENSÃO DE ENTRADA. CONEXÃO PARA BATERIAS EXTERNAS: PERmite EXPANSÃO DO TEMPO DE AUTONOMIA ATRAVÉS DE MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS QUE PODE SER ADICIONADO AO NOBREAK ATRAVÉS DO PRÁTICO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO ENCONTRADO NA TRASEIRA DO PRODUTO. FILTRO DE LINHA: ATENUA OS EFEITOS DOS RUÍDOS PRESENTES NA REDE ELÉTRICA. FUNÇÃO MUTE: PERmite INIBIR O ALARME SONORO NA OCORRÊNCIA DE UMA ANORMALIDADE NA REDE ELÉTRICA. FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA: OS NOBREAKS APRESENTAM FORMA DE ONDA SENOIDAL COM BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA FORNECENDO ENERGIA DE EXCELENTE QUALIDADE AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS AO NOBREAK. DC START: PERmite LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA OU EM LOCAIS ONDE A ENERGIA NÃO ESTÁ DISPONÍVEL OU COM VALORES INACEITÁVEIS. MODO ECONÔMICO (ECO): O NOBREAK PODE SER CONFIGURADO PARA TRABALHAR EM MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 54 de 141



<p>ENQUANTO A TENSÃO DE ENTRADA ESTIVER DENTRO DOS LIMITES PRÉ-DEFINIDOS, O NOBREAK FILTRARÁ A REDE ELÉTRICA E A DISPONIBILIZARÁ À SAÍDA ATRAVÉS DOS FILTROS DE LINHA E DO CIRCUITO DE BYPASS. CONVERSOR DE FREQUÊNCIA: A FREQUÊNCIA DE SAÍDA PODE SER CONFIGURADA PARA OS VALORES NOMINAIS DE 50 OU 60HZ INDEPENDENTEMENTE DA VARIAÇÃO DA FREQUÊNCIA DE ENTRADA. PROTEÇÃO CONTRA A DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS: O NOBREAK MONITORA A DESCARGA DAS BATERIAS A FIM DE QUE, NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA, AS MESMAS NÃO ATINJAM CARGA ABAIXO DA MÍNIMA RECOMENDADA. PROTEÇÃO ESCALONADA CONTRA SOBRECARGA: CASO OCORRA UM CONSUMO EXCESSIVO, O NOBREAK TRABALHARÁ EM MODO BYPASS. A TRANSFERÊNCIA PARA O MODO BYPASS OCORRE DE MANEIRA PROGRESSIVA DEPENDENDO DA POTÊNCIA CONSUMIDA. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR: CASO OCORRA O SOBREAQUECIMENTO DO INVERSOR, O ALARME SONORO E O BYPASS SÃO ACIONADOS AUTOMATICAMENTE. GARANTIA 2 (DOIS) ANOS. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: SMS, APC OU EQUIVALENTE</p>			
<p>ESTABILIZADOR: BIVOLT COM ENTRADA 127/220V~ E SAÍDA 115V~, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 COM FILTRO DE LINHA, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; DEVE ATENDER À NORMA NBR 14373:2006; COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA COM LED INDICADOR DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA E CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL E PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. GARANTIA 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>	UND	150	01
<p>MONITOR 19" TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATTRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19" DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO: 0,30MM; CORES SUPORTADAS: 16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA: 01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 450:1 - ESTÁTICO; BRILHO: 250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO: 170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA;</p>	UND	50	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 55 de 141



	GARANTIA 2 (DOIS) ANOS			
	MONITOR 23" TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 23" DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPORTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GARANTIA 2 (DOIS) ANOS	UND	50	01
	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER POSSUIR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICO TENDO VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRIMIR 30(TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE SAÍDA DE PRIMEIRA PÁGINA IGUAL OU INFERIOR A 9 (NOVE) SEGUNDOS, POSSUINDO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO INTERNA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400MHZ; O CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 30.000 PÁGINAS; POSSUIR MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 256 MB, EXPANSÍVEL ATÉ 1024MB; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 3(TRÊS) LINHAS OU TECNOLOGIA SUPERIOR PARA VERIFICAÇÃO DE STATUS DE EQUIPAMENTO ; POSSUIR NO MÍNIMO UMA LINGUAGEM DE IMPRESSÃO ORIGINAL NATIVA OU EMULADA DO FABRICANTE PCL OU POST SCRIPT; DEVERÁ ACOMPANHAR A IMPRESSORA CARTUCHOS DE PRIMEIRO USO (NÃO SERÃO ACEITOS CARTUCHOS DE TONER RECONDICIONADOS/RECICLADOS); A CAPACIDADE MÍNIMA DO TONER INICIAL DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR IMPRIMIR NO MÍNIMO 7.000 (SETE MIL) PÁGINAS DE ACORDO COM A NORMA ISSO/IEC 19752; NÃO DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE CHIP DE RESTRIÇÃO DE CÓPIAS POR CARTUCHO OU CILINDRO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ENTRADA MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA PARA 250 FOLHAS, POSSUIR RECURSO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; DEVERÁ IMPRIMIR EM PAPEIS DE TAMANHOS CARTA, OFÍCIO, A4, EXECUTIVO, A5; POSSUIR CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEIS DOS TIPOS PAPEL COMUM, PAPEL BOND, ENVELOPES,	UND	20	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 56 de 141



<p>ETIQUETAS, PAPEL RECICLADO; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 ENTRADA DE REDE INTERNA PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000- RJ45, COMPATÍVEL COM PROTOCOLO TCP/IP; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADES PARA O MODELO ESPECÍFICO OU A SÉRIE, COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS 7, 8, 10, VISTA, 2003 E 2008, LINUX, MAC, UNIX; APRESENTAR RELATÓRIO EMITIDO PELA LISTA DE COMPATIBILIDADE COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESPECÍFICO OU A SÉRIE, ESTÃO HOMOLOGADOS PARA USO NAS ARQUITETURAS DE X86 E X64, GARANTIA DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS COM PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E ATENDIMENTO ON-SITE; POSSUIR PERÍODO DE ATENDIMENTO SEMANAL DE 8X5 - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS, DAS 8H ÀS 17H. COM TEMPO DE ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL E TEMPO DE SOLUÇÃO NO DIA ÚTIL SEGUINTE AO ATENDIMENTO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADA EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DIRECIONADA A CONTRATANTE; DEVERÁ DISPONIBILIZAR AINDA SITE NA WEB (INDICAR ENDEREÇO) PARA SUPORTE ONLINE E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO (DEVICES DRIVERS). TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE CATÁLOGOS E OU MANUAIS DE OPERAÇÃO OFICIAIS DO PRODUTO OFERTADO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEVERÃO SER DE LIVRE DOMÍNIO PÚBLICO ANTES DA PUBLICAÇÃO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA/PROCESSO E DEVEM SER ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE LINKS NA WEB SITE PRINCIPAL DO FABRICANTE DOS PRODUTOS, SEM ARTIFÍCIOS DE ENDEREÇAMENTO DE LINKS NÃO LOCALIZADOS ATRAVÉS DA WEB SITE PRINCIPAL. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. GARANTIA 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BROTHER, KYOCERA, HP OU EQUIVALENTE</p>			
<p>PROJETOR MULTIMÍDIA: POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA DE LCD; O PROJETOR PODERÁ POSSUIR AS PROPORÇÕES 4:3 OU 16:9 DESDE QUE POSSUA A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE: PARA RESOLUÇÃO 4:3 NATIVA XGA (1024X768) PARA RESOLUÇÃO 16:9 NATIVA WXGA (1280X800) POSSUIR COMPATIBILIDADE DE VÍDEO COM NTSC, PALM, PAL-N, SECAN SELECIONADOS AUTOMATICAMENTE/MANUALMENTE; POSSUIR LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2000 (DOIS MIL) ANSI LUMENS EM MODO NORMAL; POSSUIR RAZÃO DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 2000:1; POSSUIR LENTE COM ZOOM MANUAL OU AUTOMÁTICO; POSSUIR LÂMPADA COM VIDA ÚTIL EM ALTA LUMINOSIDADE DE NO MÍNIMO 5000 (CINCO MIL) HORAS E SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; POSSUIR PROJEÇÃO EM 16 MILHÕES DE CORES, SEM PERDA DE QUALIDADE; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA VGA PARA COMPUTADOR;</p>	UND	20	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 57 de 141



<p>POSSUIR NO MÍNIMO 1(UMA) ENTRADA HDMI; POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA S-VIDEO, 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO PADRÃO RCA E ENTRADA PARA ÁUDIO PADRÃO RCA; APRESENTADOR REMOTO COM APONTADOR LASER; FUNÇÕES AVANÇAR/RETROCEDER; FUNÇÃO DE CONTROLE DO CURSOR DO MOUSE; ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS DE DISTÂNCIA ATÉ MICROCOMPUTADOR; CONEXÃO VIA PORTA USB; ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) TAMANHO AA OU AAA (UM CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO); COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA E WINDOWS 7, 8 E 10; NÃO NECESSITA DE INSTALAÇÃO DE DRIVER PROPRIETÁRIO (PLUG-AND-PLAY). POSSUIR 1 ALTOFALANTE INTERNO DE 1W RMS NO MÍNIMO; POSSUIR ALIMENTAÇÃO DE 100~120/220~240 – 50/60 HZ COM CONVERSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL; POSSUIR MENOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,5 M OU MENOR; CASO O EQUIPAMENTO POSSUA RESOLUÇÃO DE 16:9 NATIVA WXGA (1280X800), SERÁ ACEITA MENOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 2,5 OU MENOR; POSSUIR MAIOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 9,0 M OU MAIOR; CASO O EQUIPAMENTO POSSUA RESOLUÇÃO DE 16:9 NATIVA WXGA (1280X800), SERÁ ACEITA MAIOR DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 7,70 OU MAIOR; POSSUIR MALETA PARA VIAGEM QUE PERMITA ACONDICIONAR O PROJETOR E TODOS OS ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES DE COMPUTADOR E ÁUDIO E VÍDEO; DRIVERS PARA USO COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, XP, VISTA, 7, 8 E 10, CASO NECESSITE INSTALAR ALGUM PROGRAMA PARA UTILIZAÇÃO DO PROJETOR MULTIMÍDIA; POSSUIR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA EM INGLÊS OU PORTUGUÊS. GARANTIA 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p> <p>INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: EPSON OU EQUIVALENTE</p>			
<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL: ESPECIFICAÇÃO: FRAGMENTADORA DE ALTO DESEMPENHO, PARA USO PROFISSIONAL, QUE PERMITA FRAGMENTAR SEM INTERRUPÇÃO, POR UM TEMPO PROLONGADO, PAPEL, CARTÃO, CD, DVD E GRAMPO; DIMENSÃO APROXIMADA: 780 X 450 X 440MM; LARGURA MÍNIMA DA ENTRADA DE PAPEL: 250MM; DEPÓSITO SEPARADO PARA CDS, DVDS E CARTÕES; CESTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; CAPACIDADE DE CORTE: MÍNIMA DE 15 FOLHAS (PAPEL A4 DE 75GR/M²) POR VEZ; ENGENAGENS E PENTES: 100% EM METAL; 04 (QUATRO) RODAS NA BASE; PESO MÍNIMO: 20KG; SISTEMA 100% À PROVA DE TRAVAMENTO DE PAPEL; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA MÃOS; SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA (MÍNIMO 80% DO CONSUMO TOTAL); SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO MOTOR; TENSÃO: 220V; CLASSE DE PROTEÇÃO MÍNIMA PARA PAPEL: 02 – DE ACORDO COM A DIN 66399; NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMA PARA PAPEL: 04 DE ACORDO COM A DIN 66399; CILINDRO MACIÇO</p>	UND	05	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 58 de 141



	FABRICADO EM UMA ÚNICA PEÇA; ACOMPANHE MANUAL DE INSTRUÇÃO, EM PORTUGUÊS, E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX: FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX, MÍNIMO DE 400W, PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50- 60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA BRONZE OU SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	100	01
	FONTE SLIM PARA COMPUTADOR: POTÊNCIA: 250 W; BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; EFICIÊNCIA : > 80%; VELOCIDADE VARIÁVEL DO VENTILADOR; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; SUPORTAR AS MAIS RECENTES PLATAFORMAS INTEL E AMD. DIMENSÕES DA FONTE (AXLXP): (8,4 CM X 6,9 CM X 17,3 CM) COMPATÍVEL COM O PADRÃO TFX12V V2.3. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	100	01
	DISCOS RÍGIDOS (HDS) EXTERNOS PORTÁTEIS ACONDICIONADOS EM CASE COM CONEXÃO USB 3.0 COM CAPACIDADE DE 1TB (HUM TERABYTE). CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, APÓS FORMATAÇÃO, DE 1TB, ONDE: 1TB = 1.000.000.000.000 BYTES. NO WINDOWS, ESTA CAPACIDADE PODERÁ VARIAR, POIS 1TB NAQUELE AMBIENTE TEM A SEGUINTE CORRESPONDÊNCIA: 1TB = 1.099.511.627.776 BYTES. DESTA FORMA, AO VERIFICAR A CAPACIDADE NO WINDOWS, APÓS FORMATAÇÃO DOS HDS, ESTA DEVERÁ SER MOSTRADA COMO 931,323GB OU 0,9095TB (VALORES APROXIMADOS). INTERNAMENTE, OS HDS DEVERÃO SER DE 2,5 (DUAS E MEIA) POLEGADAS, 5400RPM (MÍNIMO), CACHE DE 8MB (MÍNIMO) OS DISCOS RÍGIDOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM GAVETA (CASE) APROPRIADA, MONTADAS EM FÁBRICA, COM CONECTOR USB 3.0 E CABO USB 3.0 PARA LIGAÇÃO AO MICROCOMPUTADOR. O CASE DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, UM LED QUE INDIQUE ESTADO LIGADO (POWER-ON) / ATIVIDADE DO HD. O CABO USB DEVERÁ TER, EM UMA PONTA, UM CONECTOR USB PARA LIGAÇÃO AO CASE E, NA OUTRA EXTREMIDADE, UM CONECTOR USB PARA LIGAÇÃO AO MICROCOMPUTADOR.	UND	20	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 50 de 141



<p>COMPATIBILIDADE COM INTERFACE USB 2.0. ALIMENTAÇÃO: 5V, FORNECIDA PELA PRÓPRIA INTERFACE USB. COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 7, DE 32 E 64 BITS. OPERAR NORMALMENTE EM TEMPERATURA AMBIENTE NA FAIXA DE 5°C A 40°C CONTEÚDO DA EMBALAGEM (MÍNIMO): HD EXTERNO, CABO USB 3.0, DOCUMENTAÇÃO (QUICK START GUIDE E/OU USER GUIDE) 2.2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL.</p> <p>REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE: COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS E DIRETIVAS ROHS. MODELO DE REFERÊNCIA (APENAS PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DO OBJETO, NÃO ESTANDO A LICITAÇÃO RESTRITA A ESSES MODELOS)</p> <p>SEAGATE EXPANSION PORTABLE 1TB STEA1000400; SEAGATE BACKUP PLUS ULTRA SLIM PORTABLE DRIVE 1TB PLATINUM STEH1000100; SEAGATE BACKUP PLUS ULTRA SLIM PORTABLE DRIVE 1TB GOLD STEH1000101; SEAGATE BACKUP PLUS PORTABLE DRIVE 1TB RED STDR1000103; SEAGATE BACKUP PLUS PORTABLE DRIVE 1TB BLUE STDR1000102; SEAGATE BACKUP PLUS PORTABLE DRIVE 1TB BLACK STDR1000100; HD EXTERNO USB3.0 1TB WESTERN DIGITAL MY PASSPORT ULTRA – VÁRIOS MODELOS (WDBZFP0010BBK / WDBJNZ0010BBK / DBZFP0010BBL / WDBJNZ0010BBL / BZFP0010BRD / WDBJNZ0010BRD / BZFP0010BTT / WDBJNZ0010BTT / DBZFP0010BWT); WESTERN DIGITAL WD ELEMENTS PORTABLE HARD DRIVE MODELO WDBUZG0010BBK; WESTERN DIGITAL MY PASSPORT ULTRA/META/EDITION – VÁRIOS MODELOS (WDBTYH0010BBA / WDBTYH0010BCG / DBTYH0010BSL);</p>			
<p>COMUTADOR: POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS DE COMUTAÇÃO GIGABIT ETHERNET COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 10/100/1000BASE-T; NO MÍNIMO DE 4 PORTAS SFP PARA FIBRA, QUE OFERECEM SUPORTE A TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX; DEVE ACOMPANHAR 4 TRANSCEPTORES ÓTICO COMPATÍVEIS COM O SWITCH PEDIDO NO PROJETO, PADRÃO SFP (SMALL FORM FACTOR PLUGGABLE) COM CONECTOR LC PARA FIBRA MULTIMODO, COM ALCANCE DE 1KM; REDUÇÃO DE ENERGIA PARA CABOS CURTOS OU CONEXÕES INATIVAS; NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, MODO DUPLEX E CONTROLE DE FLUXO MDI/MDIX</p>	UND	10	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 60 de 141



AUTOMÁTICA; LEDS INTEGRADOS PARA MONITORAMENTO E ANÁLISE VISUAL APRIMORADOS; CAPACIDADE DE SWITCH FÁBRICA DE NO MÍNIMO 56 GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO MÍNIMO DE 41 MPPS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 ENDEREÇOS MAC; 2 MBIT DE MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE; SUPORTA NO MÍNIMO 4096 VLANS BASEADAS EM PORTA; QOS QUE OFEREÇA PELO MENOS 4 FILAS DE PRIORIDADE POR PORTA; RESPEITA VALORES 802.1P E VALORES DSCP POR IP; SUPORTA PRIORIDADE ESTRITA E PROGRAMAÇÃO WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR) ENTRE AS FILAS; DEVE PERMITIR PROTEÇÃO SPANNING TREE (STP, RSTP E MSTP); PERMITIR IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA DE PORTA BASEADO EM 802.1X; DEVE PROVER SISTEMA DE REGISTRO DE INTERAÇÃO (LOG) LOCAL E REMOTO; SENHA LOCAL E OS ENDEREÇOS DE IP RESTRITOS PARA ACESSO SEGURO AO SWITCH; ESPELHAMENTO DE PORTAS, QUE FORNECE A CAPACIDADE DE ESPELHAR QUATRO PORTAS DE ORIGEM PARA MELHORAR O MONITORAMENTO DO TRÁFEGO E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DA REDE; SERVIDOR DHCP INTERNO; SUPORTE A CLIENTE DHCP, QUE PERMITE A ATRIBUIÇÃO SIMPLIFICADA DE ENDEREÇOS IP QUANDO USADO COM UM SERVIDOR DHCP; PERMITIR ROTEAMENTO ESTÁTICO COM 32 ENTRADAS EM IPV4 E 32 ENTRADAS EM IPV6; O SOFTWARE DO SWITCH PODE SER FACILMENTE CARREGADO POR MEIO DA INTERFACE DE GERENCIAMENTO NA WEB E MODO TEXTO, ACESSÍVEL VIA TELNET E SSH; DEVE POSSUIR UMA INTERFACE DE ACESSO DIRETO AO CONSOLE EM MODO TEXTO; ESTATÍSTICAS DE PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE RMON PADRÃO DO SETOR; SUPORTE A JUMBO FRAME COM PACOTES DE NO MÍNIMO 9000 BYTES; STORM CONTROL DE BROADCAST PARA AJUDAR A ELIMINAR RAJADAS DE TRÁFEGO NA REDE; SUPORTE SNMP; ALTURA DE 1U COM KIT DE MONTAGEM DE RACK 19" INCLuíDO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 °C A 45 °C (32 °F A 113 °F); UMIDADE OPERACIONAL RELATIVA: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; ALIMENTAÇÃO 100-240V. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: HPE, CISCO, EXTREME, JUNIPER			
TECLADO: PADRÃO PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. DEVE PROVER DRENAGEM DE LÍQUIDOS EM CASO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAIS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO	UND	150	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 61 de 141



	APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS.			
	MOUSE PADRÃO: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 2 ANOS	UND	150	01
	ACCESS POINT: ROTEADORES IMPLANTAÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO DA DATA CENTER- ROTEADOR WIRELESS 2,4 E 5 GHZ – POSSUIR 1 INTERFACE ETHERNET POE AUTO MDX, AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS, BOTÃO RESET, 2(DUAS) ANTENAS INTEGRADAS SUPORTANDO MINO 3X3 PARA CADA FREQUÊNCIA, SUPORTAR PADRÕES WI-FI 802.11 B/G/N/AC, SUPORTAR PROTOCOLO WIMAX, POSSUIR 2(DUAS) INTERFACES ETHERNET; POSSUIR ALCANCE 122 METROS; SUPORTAR VELOCIDADE DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5.8GHZ; ADAPTADOR POE INCLUSO, POSSUIR CARTÃO WLAN COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 27 DBM, PERMITIR 4 BSSID POR RÁDIO. SUPORTAR MAIS DE 200 CONEXÕES CONCORRENTES; SEGURANÇA DE MONTAGEM EM PAREDE E TETO. VLAN 802.1 Q, GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRAFEGO, QOS AVANÇADO. CLIENTES SIMULTÂNEOS 100 OU SUPERIOR, POSSUIR ISOLAMENTO DE TRAFEGO DE VISITANTES. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOFTWARE DE PROVISIONAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE ACESSO GRATUITAMENTE. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO. GARANTIA 2 (DOIS) ANOS .	UND	30	01
	CABO CAT5E U/UTP CABO UTP CAT 5E CABO ELETRÔNICO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801, CATEGORIA 5E U/UTP 24AWG, DE 4 PARES TRANÇADOS, COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM CAPA DE PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ROHS, DA COR AZUL OU CINZA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, COM DIÂMETRO NOMINAL MÉDIO DE 4,8MM, CLASSIFICAÇÃO DE FLAMALABILIDADE CMX, CONFORME ABNT NBR 14705, SUPORTANDO TEMPERATURAS PARA INSTALAÇÃO DE 0°C A 5°C E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20°C A 60°C, POSSUIR DESEQUILÍBRIO RESISTIVO DE 5%, RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR EM 20°C DE 93,8Ω/KM, CAPACIDADE MÚTUA MÁXIMA DE 1KHZ DE 56 PF/M, DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO (PAR X TERRA) 1 KHZ	CAIXA COM 305 METROS	10	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 62 de 141



<p>MÁXIMO DE 3,3 PF/M, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA DE 100± 15% Ω, POSSUIR ATRASO MÁXIMO DE PROPAGAÇÃO DE 545 NS/100M @ 10MHZ, POSSUIR DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO ENTRE OS PARES (1 A 100 MHZ MÁXIMO) DE 45 NS/100M, VELOCIDADE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68%, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE 10000 MΩ.KM, PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES DE 2.500 VDC/3S, POSSUIR NUMA FREQUÊNCIA DE 100MHZ: ATENUAÇÃO DB (TIA/EIA) MÁXIMO DE 22,0; NEXT DB MÍNIMO DE 35,3 E PSNEXT DB (TIA/EIA) MÍNIMO DE 32,3 EMBALAGEM EM CAIXA DE MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 001M) EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM DESENROLAMENTO INTERNO. APRESENTAR CATÁLOGO, AMOSTRA E CERTIFICADO VÁLIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO A ANATEL. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE</p>			
<p>CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT5E (KEYSTONE JACK) CONECTOR PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. EXCDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E / CLASSE D; PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0); VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 M DE NÍQUEL E 1,27 M DE OURO; MONTADO EM PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO DUPLA FACE; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO DIRETAMENTE SOBRE TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; CAPA TRASEIRA E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL ARTICULADA JÁ FORNECIDAS COM O CONECTOR; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, MARROM, PRETO, BEGE, CINZA, VERDE E BRANCO; PERMITE A INSTALAÇÃO EM ÂNGULOS DE 180°, OFERECENDO MELHOR PERFORMANCE ELÉTRICA, MAIOR AGILIDADE E ORGANIZAÇÃO NA MONTAGEM, REDUZINDO OS RAIOS DE CURVATURA DOS CABOS; COMPATÍVEL COM TODOS OS PATCH PANELS DESCARREGADOS, ESPELHOS E TOMADAS. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE</p>	UND	300	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 63 de 141



<p>CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM SALA DE TELECOMUNICAÇÕES, PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO OU EM PONTOS DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO. ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). POSSUIR CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS. POSSUIR 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL, POSSUIR CORPO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. POSSUIR INDICAÇÃO DO FABRICANTE NO CORPO DO CONECTOR. PACOTE COM 500 UNIDADES. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. MARCA EQUIVALENTE PARA REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE</p>	UND	500	01
<p>PATCH CORD CAT5E – 1,5 METRO POSSUIR LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D, UTILIZADO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE A "TOMADA LÓGICA" E A "ESTAÇÃO DE TRABALHO" OU PARA MANOBRA NA SALA DE TELECOMUNICAÇÕES; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; POSSUIR 4 PARES, 24AWG; POSSUIR TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B. TAMANHO DE 1,5 METRO. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE.</p>	UND	100	01
<p>PEN DRIVE DE 64 GB COM INTERFACE USB 3.0 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 1.1.1. CAPACIDADE, APÓS FORMATAÇÃO, DE 64GB, ONDE: 1GB = 1.000.000.000 BYTES. NO WINDOWS, ESTA CAPACIDADE PODERÁ VARIAR, POIS 1GB NAQUELE AMBIENTE TEM A SEGUINTE CORRESPONDÊNCIA: 1GB= 1.073.741.824 BYTES. DESTA FORMA, AO VERIFICAR A CAPACIDADE, APÓS FORMATAÇÃO DOS PEN DRIVES NO WINDOWS, ESTA DEVERÁ SER MOSTRADA COMO 59,60GB (VALOR APROXIMADO). 1.1.2. COMPATÍVEL COM INTERFACE USB 2.0. ALIMENTAÇÃO: 5V, FORNECIDA PELA PRÓPRIA INTERFACE USB, NÃO SENDO NECESSÁRIAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO EXTERNAS E/OU BATERIAS. 1.1.3. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 80MB/S (LEITURA) E 50 MB/S (GRAVAÇÃO).</p>	UND	30	01

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Rotary Club nº 69, Centro
 Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 64 de 141



<p>1.1.4. COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY 1.1.5. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 7, 32 E 64 BITS. 1.1.6. OPERAR NORMALMENTE EM TEMPERATURA AMBIENTE NA FAIXA DE 5°C A 40°C. 1.1.7. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE DADOS POR 10 ANOS, NO MÍNIMO. 1.2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES 1.3. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE: 1.3.1. COMPATIBILIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS. 1.4. MODELO DE REFERÊNCIA (APENAS PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DO OBJETO, NÃO ESTENDO A LICITAÇÃO RESTRITA A ESSES MODELOS) 1.4.1 PEN DRIVE KINGSTON DATA TRAVELER ULTIMATE 3.0 DTU30G3 64GB; 1.4.2 PEN DRIVE PATRIOT SUPERSONIC MAGNUM USB 3.0 64GB; 1.4.3 KINGSTON DIGITAL HYPERX 3.0 DATATRAVELER (DTHX30/64GB); 1.4.4 SANDISK EXTREME 64GB USB 3.0 FLASH DRIVE - SDCZ80-064G-G46; 1.4.5 SANDISK ULTRA CZ48 64GB USB 3.0 FLASH DRIVE (SDCZ48-064G-UAM46); 1.4.6. CORSAIR FLASH VOYAGER GT 64GB USB 3.0.</p>			
<p>PEN DRIVE DE 32 GB COM INTERFACE USB 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB CONEXÃO: USB 2.0 MODELO: ABRE PARA LATERAL COR PREDOMINANTE: PRETA COMPATIBILIDADE: LINUX; MACINTOSH; MICROSOFT WINDOWS PLUG AND PLAY: SIM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.</p>	UND	100	01
<p>APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, COM TECLAS MÍNIMAS DAS FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, NÍVEIS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS.PINOS PADRÕES; FLASH COM DURAÇÃO DE 100 A 250 MS, NA COR PRETA, COM MELODIAS PADRÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA - MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p>	UND	50	01
<p>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO FREQUÊNCIA (HZ) MÍNIMA 1.9 GHZ, COR PRETA , CONTROLE DE VOLUME (+/-), TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA DE LOCALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DE BATERIA : CARGA TOTAL, FRACA E CARREGADA,ALCANCE MÍNIMO INTERNO: 50 METROS, TEMPO MÍNIMO - DE CONVERSAÇÃO: 12 HORAS; REGISTRO MÍNIMO DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS; AGENDA PARA NO MÍNIMO 20 NÚMEROS; EXPANSÍVEL PARA ATÉ 04 RAMAIS; SISTEMA ANTIRUÍDOS; VOLTAGEM 100-240 VOLTS; ANTENA INTEGRADA À BASE; DISCAGEM TOM,PULSO;</p>	UND	50	01

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 65 de 141



	EMBALAGEM CONTENDO: TERMINAL, BASE, BATERIAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			
	PLACA DE REDE: A) 01 INTERFACE DE REDE RJ45 ETHERNET 10/100/1000 MBITS B) ATENDER ESPECIFICAÇÕES TOPOLÓGICAS IEEE 10BASE-T, 100BASE-TX E 1000BASE-T, IMPLEMENTANDO AUTONEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE 10/100/1000MBPS, OPERANDO EM MODO FULLDUPLEX E PERMITINDO A CONEXÃO COM CABO UTP CAT 5E OU SUPERIOR, COM CONECTOR RJ45, SEM A UTILIZAÇÃO DE CONVERSOR EXTERNO; C) POSSUIR SUPORTE À ESPECIFICAÇÃO PLUG AND PLAY; D) ATENDER OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB, IEEE 802.1Q (VLANS); IEEE 802.1P (PRIORIZAÇÃO); E) SUPORTE A GERENCIAMENTO WOL, DASH 1.1 E PXE 2.1 F) POSSUIR LED(S) DE CONTROLE INDICANDO NO MÍNIMO CONDIÇÃO DO LINK E TRÁFEGO NA REDE 5.1 REDE WIRELESS A) DEVE CONTER UMA PLACA DE REDE WIRELESS 300 MBPS; B) ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11B, 802.11G, 802.11N; C) DEVE OFERECER A POSSIBILIDADE DE DESTACAR A(S) ANTENA(S) OU CONECTORES DE ANTENA EXTERNA; D) PLACA PCIE 1X JÁ CONECTADA E INSTALADA; E) SUPORTE ÀS CRIPTOGRAFIAS 64 E 128 WEP, WPA E WPA2, AES, TKIP; F) DEVE SER MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU FABRICADA PARA USO EXCLUSIVO. ADIÇÕES/CUSTOMIZAÇÕES DO EQUIPAMENTO À PARTE NÃO SERÃO ACEITAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	UND	20	01
	PLACA DE VÍDEO: ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0; CHIPSET: NVIDIA, GPU: GEFORCE GTX 750 TI SUPERCLOCKED, CLOCK DO CORE: 1176MHZ, IMPULSO DO CORE: 1255MHZ, CUDA CORES: 640; MEMÓRIA: CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 5400MHZ, TAMANHO DA MEMÓRIA: 2GB, INTERFACE DE MEMÓRIA: 128-BIT, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5; API 3D: DIRECTX 11.2, OPENGL 4.4; PORTAS: 1 X HDMI, 1 X DISPLAYPORT, 1 X DVI-I; GERAL: REFRIGERADOR: COM FAN, REQUISITOS DO SISTEMA: FONTE DE 400 WATTS OU MAIS COM UM MÍNIMO DE 20 AMPÉRES NO TRILHO 12 VOLTS, DUAL-LINK DVI COM SUPORTE; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.	UND	10	01
	MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3: DDR3 PC 1333MHZ (OU SUPERIOR) 4 GB. ESPECIFICACOES: FREQUENCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB), LATENCIA CAS: DDR3, LATENCIA: 9, TIMING: 9-8-7-6, TENSAO: 1.5V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE)	UND	20	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 66 de 141



	MESES DO FABRICANTE.			
	PLACA DE REDE WIRELESS: CHIPSET: AHEROS AR 9287; PADROES: IEEE802.11N, IEEE802.11G, IEEE802.11B; PROTOCOLO DE ACESSO CSM A/CA COM ACK; POTENCIA DE TRANSMISSAO: 16 DBM; MODO DO RADIO: 2T X 2R; INTERFACE: 2 CONECTORES SMA MACHO REVERSO; FAIXA DE FREQUENCIA: 2,4 A 2,48 35 GHZ; ESPALHAMENTO ESPECTRAL DSSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUENCIA DIRETA); ANTENA 2X 2 DBI OMNIDIRECIONAL REMOVIVEL; MODULACAO: OFDM/CCK/DBPSK/DQPS K/16-QA M/64- QA M; SEGURANÇA: 64/128 BITS WEP/ WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-P SK (TKIP/AES); ACOMPANHA: 1 PLACA DE REDE PCI-E WIRELESS, 2 ANTENAS EXTERNAS REMOVIVEIS DE 2 DBI, 1 PERFIL METALICO PARA GABINETE SLIM, 1 CD DE INSTALACAO E 1 MANUAL DO USUARIO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	UND	20	01
	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE 4 DÍGITOS; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT-II 1000V; ESCALAS: TENSÃO DC: 400MV, 4V, 40V,400V, 1000V± (0,5% ±4); TENSÃO AC: 400MV, 4V, 40V,400V, 750V ± (0,8% ±6) CORRENTE DC: 400MA, 4MA, 40MA,200MA, 10 ^a ± (1,0% ±8) CORRENTE AC: 400MA, 4MA, 40MA,200MA, 10 ^a ± (1,5% ±8) RESISTÊNCIA: 400W, 4KW, 40KW,400KW, 4MW, 40MW ± (0,8% ±1) CAPACITÂNCIA: 4NF, 40NF, 400NF, 4MF, 40MF, 200MF ± (5,0% ±3) FREQUÊNCIA: 40HZ, 400HZ, 4KHZ, 40KHZ, 400KHZ, 4MHZ, 30MHZ ± (1,2% ±3) FUNÇÃO DUTY CICLE % TESTE DE TRANSISTOR TESTE DE DIODO CONTINUIDADE AUDÍVEL DATA-HOLD DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ESCALA AUTOMÁTICA ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA DE 1,5V DIMENSÕES: APROX. 91 X 189 X 32 MM PESO APROX.: 280G FORNECIDO: PONTAS DE PROVA, 2 PILHAS DE 1,5V, HOLSTER MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	02	01
	TESTADOR DE FONTE ATX: DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO LEVE, PRÁTICA E PORTÁTIL. COMPATÍVEL COM CONECTORES 20 E 24 PINOS, HDD, FDD, SATA, PCI-E, 8 PINOS (DUAL CPU), MOLEX. TESTA AS TENSÕES: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, E 5V STAND BY ALÉM DO POWER GOOD (12V ADICIONAL), DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXIBE AS VOLTAGENS DA FONTE ATX, SUPORTA FONTES ATX VERSÃO 2.0 E 2.01, TESTA FONTES DE 20 PINOS E AS MAIS NOVAS DE 24 PINOS, TESTA ALIMENTAÇÃO NO CONECTOR SATA, TESTA ALIMENTAÇÃO EM CONECTORES ADICIONAIS PARA PLACAS PCI EXPRESS, TESTA OS CONECTORES PADRÃO DE 4 PINOS, TESTA CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO PARA PROCESSADORES XEON, TESTA CONECTORES DE FLOPPY DRIVES, TESTA AS TENSÕES DE SAÍDA: 3.3V, -12V, PG, 5VSB, 12V, -5V, 5V, GABINETE DE ALUMÍNIO, INDICADOR DE VOLTAGEM COM EXCELENTE PRECISÃO: /- 0.1V, EXIBE OS	UND	02	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 67 de 141



	VALORES DO SINAL POWER GOOD, ALARME DE ERRO NO SINAL DE POWER GOOD, VERIFICA A ALIMENTAÇÃO NA SAÍDA DOS CONECTORES DA FONTE ATX, ALARME DE SOBRE-TENSÃO, ALARME DE SUBTENSÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.			
	BATERIA CR 2032: BATERIA EM FORMATO DE BOTÃO, COM PADRÃO CR-2032, DE LÍTIO E 3V. PARA UTILIZAÇÃO EM PLACA MÃE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	50	01
	BATERIA ALCALINA DE 9V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"> - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 9V. - DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: 6LR61. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS BATERIAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL. - AS BATERIAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> • TEXTO EM PORTUGUÊS; • DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; • ORIGEM DO PRODUTO; • TIPO DE BATERIA; • COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; • VALIDADE DO PRODUTO; • SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. 	UND	600	01
	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO “AAA” – PALITO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"> - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL. - AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> • TEXTO EM PORTUGUÊS; • DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; • ORIGEM DO PRODUTO; 	CARTELADA COM 02 UND	600	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 68 de 141



<p>TIPO DE PILHA (AAA);</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; • VALIDADE DO PRODUTO; • SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. <p>- DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.</p>		
<p>PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO “AA” – PEQUENA</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL NO SENADO FEDERAL. - AS PILHAS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> • TEXTO EM PORTUGUÊS; • DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; • ORIGEM DO PRODUTO; • TIPO DE PILHA (AA); • COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; • VALIDADE DO PRODUTO; • SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. - DEVERÃO POSSUIR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: RAYOVAC, ENERGIZER, PANASONIC, SONY OU DURACELL. AS MARCAS ENUMERADAS SERVEM APENAS COMO REFERÊNCIA PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. 	CARTELÂ COM 02 UND	600 01
<p>TESTADOR DE CABO UTP</p> <p>O TESTADOR DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR OS SEGUINTES TESTES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TESTE EM CABOS USANDO CONECTORES RJ11, RJ45, USB E BNC CABOS RJ-11 COM CONECTORES MACHOS DE 2 A 6 CONECTORES CABOS LAN UTP E STP COM PLUGUE MACHO RJ-45 (EIA/TIA 568) CABOS USB COM PLUGUE CHATO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E PLUGUE QUADRADO TIPO B NA OUTRA EXTREMIDADE O TESTADOR DEVERÁ APRESENTAR LEDS DE ILUMINAÇÃO QUE FACILITE A INTERPRETAÇÃO DOS TESTES REALIZADOS: -LEITURA RÁPIDA COM RESPOSTA -AVISO DE BATERIA FRACA - AVISO DE SEM CONEXÃO - AVISO DE CABO DIRETO - AVISO DE CABO CRUZADO ("CROSSOVER") -AVISO DE CURTO ("SHORT") 	UND	02 01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 69 de 141



<p>- O TESTADOR REQUER O USO DE UMA BATERIA DE 9V PARA O SEU FUNCIONAMENTO.</p> <p>PLACA DE REDE COM DUAS PORTAS RJ45 10GBITS PCI-E X8 COM DUAS PORTAS RJ45 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TECNOLOGIA DE REDE: 1000BASE-T, 10GBASE-T - HOST INTERFACE: PCI EXPRESS V2.1 (5 GT/S) - PORTAS: 2X RJ-45 CAT 5E/6/6A - INTERFACE: PCIE X8 - FORMATO DA PLACA: LOW-PROFILE - "WAKE ON LAN": SIM - PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT (PXE): SIM - SUPORTA VLAN COM VLAN TAG INSERTION, STRIPPING, E PACKET FILTERING PARA ATÉ 4096 VLAN TAGS - BOOT ISCSI (BUILT-IN SOFTWARE ISCSI INITIATOR): SIM - SUPORTA ISCSI INITIATORS NATIVO DO OS - JUMBO FRAME SUPPORT - TCP/IP CHECKSUM OFFLOAD - TCP/IP SEGMENTATION OFFLOAD / LARGE-SEND OFFLOAD SUPPORT - DEVE ACOMPANHAR ESPELHO PADRÃO HIGH PROFILE BRACKET E DISCO CONTENDO DRIVER DE INSTALAÇÃO SISTEMAS SUPORTADOS - WINDOWS SERVER 2016 - WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2 - WINDOWS SERVER 2008 SP2; 2008 R2 - HYPER-V SERVER 2008 SP2; 2008 R2 - WINDOWS 10 - WINDOWS 7 - LINUX STABLE KERNEL VERSION 3.X, 2.6,X - LINUX SLES 11 SP1 - RED HAT ENTERPRISE LINUX 4 OU SUPERIOR - SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER 10 OU SUPERIOR - FREEBSD 5.X OU SUPERIOR - VMWARE ESX 4.0/4.1, ESXI 5.0 - FEDORA - EFI 1.1 <p>MODELO DE REFERÊNCIA: PLACA DE REDE INTEL X540-T2 10GBITS PCI-E X8 COM DUAS PORTAS RJ45</p>	UND	02	01
<p>PLACA DE REDE DUPLA 1GB COMPATIBILIDADE: QUALQUER PC. SERVIDORES MARCAS DELL; HP; IBM; LENOVO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - QUATRO PORTAS 10/100/1000 COM CONECTOR RJ45 PARA CABOS CAT 5E/6 - PCIE 2.1 X4 HOST INTERFACE - DEVE ACOMPANHAR ESPELHO PADRÃO HIGH PROFILE BRACKET E DISCO CONTENDO DRIVER DE INSTALAÇÃO - WAKE ON LAN SUPPORT - PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT (PXE) BOOT SUPPORT - VLAN SUPPORT WITH VLAN TAG INSERTION, STRIPPING, AND PACKET FILTERING FOR UP TO 4096 VLAN TAGS 	UND	02	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 70 de 141



<ul style="list-style-type: none"> - ISCSI BOOT SUPPORT (BUILT-IN SOFTWARE ISCSI INITIATOR) - ISCSI SUPPORT WITH NATIVE OPERATING SYSTEM INITIATORS - JUMBO FRAME SUPPORT - INTEL I/O ACCELERATION TECHNOLOGY (I/OAT) ACCELERATION - INTEL VIRTUAL MACHINE DEVICE QUEUES (VMDQ) SUPPORT FOR VMWARE WITH EIGHT QUEUES PER PORT - TCP/IP CHECKSUM OFFLOAD - TCP/IP SEGMENTATION OFFLOAD / LARGE-SEND OFFLOAD SUPPORT - SISTEMAS SUPORTADOS: WINDOWS SERVER 2016*, WINDOWS SERVER 2012 R2*, WINDOWS SERVER 2012*, WINDOWS 10*, WINDOWS 8*, WINDOWS SERVER 2008 R2*, WINDOWS 7*, WINDOWS SERVER 2008*, WINDOWS VISTA*, WINDOWS SERVER 2003 R2*, WINDOWS SERVER 2003*, WINDOWS XP PROFESSIONAL, LINUX* STABLE KERNEL VERSION 3.X, 2.6,X, RED HAT ENTERPRISE LINUX* 5, 6, SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER* 10, 11, FREEBSD 9*, VMWARE ESX/ESXI* <p>MODELO DE REFERÊNCIA: PLACA REDE INTEL GIGABIT QUAD 4 PORTAS 1000MBIT PCIE I350-T4.</p>			
<p>SCANNER TIPO I - SCANNERS DE MESA COLORIDO A4 COM ALIMENTADOR ADF, VELOCIDADE DE 25 PPM (SIMPLEX), NOVOS, SEM USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: DEVERÁ UTILIZAR SENSOR DE IMAGEM DUAL CCD OU CMOS; INTERFACE COM O USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA COM TENSÃO DE 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICA (110 / 220 VAC), SENDO ACEITO CONVERSOR DE VOLTAGEM EXTERNO; COM CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ENERGY STAR; MODO DE DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO ÓPTICA IGUAL OU SUPERIOR A 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE 150 (CENTO E CINQUENTA) A 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: NÍVEIS DE CINZA: 8 BITS; COLORIDA: 24 BITS ICLO DE TRABALHO DIÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 (HUM MIL) DIGITALIZAÇÕES; VELOCIDADE MÍNIMA PARA DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO: DIGITALIZAÇÃO 200 DPI SIMPLEX: 25 PPM (VINTE E CINCO PÁGINAS POR MINUTO); DIGITALIZAÇÃO 200 DPI DUPLEX: 50 IPM (CINQUENTA IMAGENS POR MINUTO);</p>	UND	06	01

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 71 de 141



VELOCIDADE MÍNIMA PARA DIGITALIZAÇÃO COLORIDA:
DIGITALIZAÇÃO 200 DPI SIMPLEX: 25 PPM (VINTE E CINCO PÁGINAS POR MINUTO);
DIGITALIZAÇÃO 200 DPI DUPLEX: 50 IPM (CINQUENTA IMAGENS POR MINUTO);
DOTADO DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; PRESENÇA DE SISTEMA PARA DETECÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA;
CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) FOLHAS DE 80 G/M²;
DEVERÁ ACEITAR, PELO MENOS, DOCUMENTOS DO FORMATO A8 (52 MM POR 74 MM) AO FORMATO PERSONALIZADO 210 MM POR 3000 MM;
DEVERÁ ACEITAR, PELO MENOS, PAPÉIS COM GRAMATURAS DE 60 A 200 G/M²;
INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: DOTADO DE PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR PARA CONEXÃO LOCAL A UM COMPUTADOR;
DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE APRIMORAMENTO DA IMAGEM, ATRAVÉS DE PROGRAMAS (SOFTWARE) COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AJUSTE AUTOMÁTICO DE BRILHO;
ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM;
RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO;
REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO;
O SOFTWARE DE CAPTURA FORNECIDO DEVERÁ OFERECER, PELO MENOS, OS SEGUINTE RECURSOS: POSSIBILIDADE DE EXPORTAR A DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO DE IMAGEM NOS FORMATOS TIFF (TAGGED IMAGE FILE FORMAT), JPEG/JPG (JOINT PHOTOGRAPHIC EXPERTS GROUP), PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) E PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) PESQUISÁVEL DE UMA OU VÁRIAS PÁGINAS, EM PORTUGUÊS (BRASIL). POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIR PÁGINA (IMAGEM) EM UM LOTE JÁ DIGITALIZADO;
POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR PÁGINA (IMAGEM) A UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; POSSIBILIDADE DE EXCLUIR PÁGINA (IMAGEM) DE UM LOTE JÁ DIGITALIZADO;
OS CONTROLADORES (DRIVERS) DE DISPOSITIVO FORNECIDOS DEVEM SUPORTAR OS PADRÕES ISIS E TWAIN;
SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ SER COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM MS WINDOWS 7 VERSÃO 32 BITS, MS WINDOWS 7 VERSÃO 64 BITS E VERSÕES MAIS RECENTES DO MS WINDOWS, MAC OS E DRIVER LINUX;
O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OCR ATIVADA E VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE. MÍDIAS SUPORTADAS DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO: PAPEL (FOTOGRÁFICO, NORMAL, ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES.
ACESSÓRIOS 01 (UM) CABO USB, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 72 de 141



<p>MANUAIS E MÍDIAS DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER FORNECIDOS IMPRESSOS OU EM MÍDIA DVD/CD, EM IDIOMA PORTUGUÊS (DO BRASIL), CONTENDO ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO. GARANTIA DE 24 MESES.</p>			
<p>SCANNER DEPARTAMENTAL</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD OU CIS CMOS; 2. CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES EM FORMATO A4 DE 6.000 FOLHAS; 3. CAPACIDADE MÍNIMA DO ADF (AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER) DE 60 FOLHAS DE TAMANHO CARTA/A4 DE 75 G/M²; 4. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE UM LADO (SIMPLEX) E 120 IPM (IMAGENS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE DOIS LADOS (DUPLEX), AMBOS A UMA RESOLUÇÃO DE 200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; 5. INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; 6. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SUPERIOR; 7. RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 75, 100, 200, 240, 300, 400, 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP); 8. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DOCUMENTOS COM MÚLTIPLAS FOLHAS; 9. DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) EM UMA ÚNICA PASSADA DO ORIGINAL; 10. CAPACIDADE DE ACEITAR PAPEIS DE TAMANHOS E GRAMATURAS DIFERENTES NA MESMA BANDEJA DE ENTRADA; 11. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM OU SUPERIOR (TAMANHO CARTA E A4); 12. SENSOR PARA DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS; 13. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 8.1 ENTERPRISE (64 BITS) OU SUPERIOR E LINUX; 14. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR (MARCA E MODELO) NO CENTRO DE COMPATIBILIDADE DO WINDOWS; 15. DRIVERS COMPATÍVEIS COM: ISIS (WINDOWS) E TWAIN (WINDOWS E LINUX); 16. DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 17. JUNÇÃO DE IMAGENS DA FRENTE E DO VERSO EM UMA ÚNICA IMAGEM VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 18. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE BORDAS IRREGULARES COM A COR BRANCA DE FUNDO; 19. ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 20. RECorte DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO VIA 	<p>UND</p>	<p>02</p>	<p>01</p>

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 73 de 141



- INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;
21. AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES RGB VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;
22. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FUROS, INCLUINDO PERFORAÇÕES DUPLAS E IRREGULARES VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;
23. ELIMINAÇÃO DAS CORES VERMELHA, VERDE E AZUL VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;
24. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES NOS DRIVERS TWAIN E ISIS;
25. AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS;
26. MOSTRA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE CAPTURA;
27. POSSIBILIDADE QUE AS IMAGENS DIGITALIZADAS POSSAM SER DIRECIONADAS PARA UM DIRETÓRIO, E-MAIL, IMPRESSORA LOCAL O DE REDE, APLICATIVO OU PARA MICROSOFT SHAREPOINT;
28. RECURSOS DE PÓS-DIGITALIZAÇÃO, COMO ROTAÇÃO, RECORTE, EXCLUSÃO, RENOMEAÇÃO DO ARQUIVO E ESCOLHA DO DIRETÓRIO PARA SALVAR AS IMAGENS;
29. FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVO: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF E PDF PESQUISÁVEL;
30. UTILIZAÇÃO DE FOLHA EM BRANCO COMO SEPARADOR DE DOCUMENTOS;
31. SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES (OCR) NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL;
32. SOFTWARE COM INTERFACE EM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL;
33. JUNÇÃO DE IMAGENS NA DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL A3 DOBRADO VIA ADF (FRENTE E VERSO/DUPLEX);
34. ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO: 100 A 127 VAC E 220 A 240 VAC;
35. CONFORMIDADE, COMPROVADA DOCUMENTALMENTE, COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS);
36. OS CERTIFICADOS PODERÃO SER EMITIDOS POR UMA ENTIDADE ACREDITADA POR LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS. GARANTIA DE 24 MESES.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 74 de 141



ANEXO V - DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029 /2019-SMS
---	--

**LOTE 01– BATERIA/ PILHA ALCALINA
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
1.1	BATERIA CR 2032: BATERIA EM FORMATO DE BOTÃO, COM PADRÃO CR-2032, DE LÍTIO E 3V. PARA UTILIZAÇÃO EM PLACA MÃE. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND	50	01	6,68	334,00	-
1.2	BATERIA ALCALINA DE 9V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 9V. - DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: 6LR61. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)	UND	600	01	7,40	4.440,00	-
1.3	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO	CARTELADA COM 02	600	01	2,44	1.464,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 75 de 141



	“AAA” – PALITO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)	UND					
1.4	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO “AA” – PEQUENA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR6. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)	CARTELA COM 02 UND	600	01	3,39	2.034,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							8.272,00

LOTE 02 – COMPUTADOR PADRÃO – BÁSICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
2.1	COMPUTADOR PADRÃO – BÁSICO: PROCESSADOR: ARQUITETURA 64 BITS, 2(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 3	UND	130	01	3.667,33	476.752,90	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 76 de 141



	GHZ, CACHE MÍNIMO DE 3MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)						
	Valor Total do Lote (R\$) 476.752,90						

LOTE 03 – COMPUTADOR PADRÃO – INTERMEDIÁRIO/ AVANÇADO/ MEMÓRIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
3.1	COMPUTADOR PADRÃO – INTERMEDIÁRIO: PROCESSADOR: ARQUITETURA 64 BITS, 4(QUATRO) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.7 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 6MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE	UND	50	01	3.681,22	184.061,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 77 de 141



	CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)						
3.2	COMPUTADOR AVANÇADO: PROCESSADOR: ARQUITETURA 64 BITS, 4(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 3.4 GHZ, CACHE MÍNIMO DE 8MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR DIMENSIONADO PARA A PERFEITA REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR, CONSIDERANDO QUE ESTE ESTEJA OPERANDO EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO DE 8 HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. (DEMAIS	UND	10	01	4.691,00	46.910,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 78 de 141



	ESPECIFICAÇÕES CFE TR)						
3.3	MEMÓRIA PARA DESKTOP DDR3: DDR3 PC 1333MHZ (OU SUPERIOR) 4 GB. ESPECIFICACOES: FREQUENCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB), LATENCIA CAS: DDR3,LATENCIA: 9,TIMING: 9-8-7-6, TENSAO: 1.5V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.	UND	20	01	190,65	3.813,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							234.784,00

**LOTE 04 – DIVERSOS
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
4.1	ACCESS POINT: ROTEADORES IMPLANTAÇÃO OU REESTRUTURAÇÃO DA DATA CENTER- ROTEADOR WIRELESS 2,4 E 5 GHZ – POSSUIR 1 INTERFACE ETHERNET POE AUTO MDX, AUTOSENSING 10/100/1000 MBPS, BOTÃO RESET, 2(DUAS) ANTENAS INTEGRADAS SUPORTANDO MINO 3X3 PARA CADA FREQUÊNCIA, SUPORTAR PADRÕES WI-FI 802.	UND	30	01	597,76	17.932,80	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 70 de 141



11 B/G/N/AC, SUPORTAR PROTOCOLO WIMAX, POSSUIR 2(DUAS) INTERFACES ETHERNET; POSSUIR ALCANCE 122 METROS; SUPORTAR VELOCIDADE DE 450MBPS EM 2.4GHZ E 1300MBPS EM 5.8GHZ; ADAPTADOR POE INCLUSO, POSSUIR CARTÃO WLAN COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 27 DBM, PERMITIR 4 BSSID POR RÁDIO. SUPORTAR MAIS DE 200 CONEXÕES CONCORRENTES; SEGURANÇA DE MONTAGEM EM PAREDE E TETO. VLAN 802.1 Q, GERENCIAMENTO AVANÇADO DE TRAFEGO, QOS AVANÇADO. CLIENTES SIMULTÂNEOS 100 OU SUPERIOR, POSSUIR ISOLAMENTO DE TRAFEGO DE VISITANTES. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOFTWARE DE PROVISIONAMENT O, GESTÃO E CONTROLE DE ACESSO GRATUITAMENTE. INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE					
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 80 de 141



	REFERÊNCIA: UBIQUITI UNIFI UAP-AC-PRO. GARANTIA 2 (DOIS) ANOS .						
4.2	CABO CAT5E U/UTP CABO UTP CAT 5E CABO ELETRÔNICO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUINDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801, CATEGORIA 5E U/UTP 24AWG, DE 4 PARES TRANÇADOS, COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COM CAPA DE PVC RETARDANTE A CHAMA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO ROHS, DA COR AZUL OU CINZA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, COM DIÂMETRO NOMINAL MÉDIO DE 4,8MM, CLASSIFICAÇÃO DE FLAMALABILIDAD E CMX, CONFORME ABNT NBR 14705, (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)	CX COM 305 MET.	10	01	796,04	7.960,40	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 81 de 141



4.3	CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT5E (KEYSTONE JACK) CONECTOR PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. EXCDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E / CLASSE D; (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR).	UND	300	01	6,37	1.911,00	-
4.4	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5E SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM SALA DE	UND	500	01	1,00	500,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 82 de 141



	TELECOMUNICAÇÕES, PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO OU EM PONTOS DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO. ATENDE FCC 68.5 (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)							
4.5	COMUTADOR: POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS DE COMUTAÇÃO GIGABIT ETHERNET COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA 10/100/1000BASE-T; NO MÍNIMO DE 4 PORTAS SFP PARA FIBRA, QUE OFERECEM SUPORTE A TRANSCEPTORES 1000BASE-SX E 1000BASE-LX; DEVE ACOMPANHAR 4 TRANSCEPTORES ÓTICO COMPATÍVEIS COM O SWITCH PEDIDO NO PROJETO, PADRÃO SFP (SMALL FORM FACTOR PLUGGABLE) COM CONECTOR LC PARA FIBRA MULTIMODO, COM ALCANCE DE 1KM; (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)	UND	10	01	1.833,72	18.337,20	-	
4.6	PATCH CORD CAT5E – 1,5 METRO POSSUIR LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA	UND	100	01	12,62	1.262,00	-	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 83 de 141



CAT.5E/CLASSE D, UTILIZADO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE A "TOMADA LÓGICA" E A "ESTAÇÃO DE TRABALHO" OU PARA MANOBRA NA SALA DE TELECOMUNICAÇÕES; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; CAPAS TERMOPLÁSTICAS PROTETORAS INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO E QUE EVITAM A DESCONEXÃO ACIDENTAL DA ESTAÇÃO. CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS QUE GARANTEM A VINCULAÇÃO ELÉTRICA COM AS VEIAS DO CABO; POSSUIR 4 PARES, 24AWG; POSSUIR TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; PADRÃO DE MONTAGEM T568A/B. TAMANHO DE 1,5 METRO.					
---	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 84 de 141



	INDICAÇÃO DE PARÂMETRO DE QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FURUKAWA OU EQUIVALENTE.						
4.7	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL: DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE 4 DÍGITOS; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT-II 1000V; ESCALAS: TENSÃO DC: 400MV, 4V, 40V, 400V, 1000V ± (0,5% ±4); TENSÃO AC: 400MV, 4V, 40V, 400V, 750V ± (0,8% ±6) CORRENTE DC: 400MA, 4MA, 40MA, 200MA, 10 ^a ± (1,0% ±8) CORRENTE AC: 400MA, 4MA, 40MA, 200MA, 10 ^a ± (1,5% ±8) RESISTÊNCIA: 400W, 4KW, 40KW, 400KW, 4MW, 40MW ± (0,8% ±1) CAPACITÂNCIA: 4NF, 40NF, 400NF, 4MF, 40MF, 200MF ± (5,0% ±3) FREQÜÊNCIA: 40HZ, 400HZ, 4KHZ, 40KHZ, 400KHZ, 4MHZ, 30MHZ ± (1,2% ±3) FUNÇÃO DUTY CICLE % TESTE DE TRANSISTOR TESTE DE DIODO CONTINUIDADE AUDÍVEL DATA-HOLD DESLIGAMENTO	UND	2	01	255,05	510,10	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 85 de 141



	AUTOMÁTICO ESCALA AUTOMÁTICA ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA DE 1,5V DIMENSÕES: APROX. 91 X 189 X 32 MM PESO APROX.: 280G FORNECIDO: PONTAS DE PROVA, 2 PILHAS DE 1,5V, HOLSTER MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.						
4.8	TESTADOR DE FONTE ATX: DIGITAL, CORPO EM PLÁSTICO LEVE, PRÁTICA E PORTÁTIL. COMPATÍVEL COM CONECTORES 20 E 24 PINOS, HDD, FDD, SATA, PCI-E, 8 PINOS (DUAL CPU), MOLEX. TESTA AS TENSÕES: +12V, -12V, +5V, -5V, +3.3V, E 5V STAND BY ALÉM DO POWER GOOD (12V ADICIONAL), DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXIBE AS VOLTAGENS DA FONTE ATX, SUPORTA FONTES ATX VERSÃO 2.0 E 2.01, TESTA FONTES DE 20 PINOS E AS MAIS NOVAS DE 24 PINOS, TESTA ALIMENTAÇÃO NO CONECTOR SATA, TESTA ALIMENTAÇÃO EM CONECTORES PENTIUM 4, TESTA ALIMENTAÇÃO EM	UND	2	01	89,35	178,70	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 86 de 141



	CONECTORES ADICIONAIS PARA PLACAS PCI EXPRESS, TESTA OS CONECTORES PADRÃO DE 4 PINOS, TESTA CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO PARA PROCESSADORES XEON, TESTA CONECTORES DE FLOPPY DRIVES, TESTA AS TENSÕES DE SAÍDA: 3.3V, -12V, PG, 5VSB, 12V, -5V, 5V, GABINETE DE ALUMÍNIO, INDICADOR DE VOLTAGEM COM EXCELENTE PRECISÃO: +/- 0.1V, EXIBE OS VALORES DO SINAL POWER GOOD, ALARME DE ERRO NO SINAL DE POWER GOOD, VERIFICA A ALIMENTAÇÃO NA SAÍDA DOS CONECTORES DA FONTE ATX, ALARME DE SOBRE-TENSÃO, ALARME DE SUBTENSÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.						
4.9	TESTADOR DE CABO UTP O TESTADOR DEVERÁ SER CAPAZ DE REALIZAR OS SEGUINTES TESTES: - TESTE EM CABOS USANDO	UND	2	01	130,35	260,70	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 87 de 141



	CONECTORES RJ11, RJ45, USB E BNC CABOS RJ-11 COM CONECTORES MACHOS DE 2 A 6 CONECTORES CABOS LAN UTP E STP COM PLUGUE MACHO RJ-45 (EIA/TIA 568) CABOS USB COM PLUGUE CHATO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE E PLUGUE QUADRADO TIPO B NA OUTRA EXTREMIDADE O TESTADOR DEVERÁ APRESENTAR LEDS DE ILUMINAÇÃO QUE FACILITE A INTERPRETAÇÃO DOS TESTES REALIZADOS: -LEITURA RÁPIDA COM RESPOSTA -AVISO DE BATERIA FRACA - AVISO DE SEM CONEXÃO - AVISO DE CABO DIRETO - AVISO DE CABO CRUZADO ("CROSSOVER") -AVISO DE CURTO ("SHORT") - O TESTADOR REQUER O USO DE UMA BATERIA DE 9V PARA O SEU FUNCIONAMENTO.					
					Valor Total do Lote (R\$)	48.852,90

LOTE 05 – ESTABILIZADOR/ NOBREAK

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 88 de 141



				fornecida				
5.1	ESTABILIZADOR: BIVOLT COM ENTRADA 127/220V~ E SAÍDA 115V~, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000VA 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 COM FILTRO DE LINHA, MICROPROCESSAD OR DE ALTA VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; DEVE ATENDER À NORMA NBR 14373:2006; COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA COM LED INDICADOR DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA E CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL E PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. GARANTIA 24 MESES A PARTIR	UND	150	01	434,36	65.100,00	-	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 80 de 141



	DA ENTREGA.						
5.2	NOBREAK 3 KVA: NOBREAK SENOIDAL ON-LINE, TRIPLA CONVERSÃO. POTENCIA: 3 KVA. DISPLAY LCD. TENSÃO: ENTRADA - 220V. SAÍDA – 127/220. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)	UND	50	01	2.142,68	107.134,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							172.234,00

LOTE 06– NOTEBOOK/ TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
6.1	NOTEBOOK: BÁSICO PROCESSADOR – ARQUITETURA 64 BITS, 2(DOIS) NÚCLEOS, 4(QUATRO) THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMO DE 2.3GHZ, CACHE MÍNIMO DE 3MB, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE3; TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 15W. FABRICADO ESPECIFICAMENTE PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO SENDO ACEITO PROCESSADORES PARA DESKTOPS; CONTROLE AUTOMÁTICO DO	UND	100	01	3.445,73	344.573,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 90 de 141



	NÍVEL DE DESEMPENHO DO PROCESSADOR, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ATIVIDADE CORRENTE, PARA ECONOMIA DE ENERGIA; ARQUITETURA 64 BITS E INSTRUÇÕES SSE3; (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)						
6.2	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK: COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS CABO REVESTIDO DE AÇO ESPESSURA: 4MM COMPRIMEIRO: 1,80M FACIL INSTALAÇÃO SEGREDO DE 4 DIGITOS 10.000 COMBINAÇÕES DIFERENTES	UND	150	01	100,40	15.060,00	
Valor Total do Lote (R\$)							359.633,00

LOTE 07– TABLETES E SEUS ACESSÓRIOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
7.1	TABLETES E SEUS ACESSÓRIOS: DESCRITIVO: A) TAMANHO DA TELA PRINCIPAL : NO MÍNIMO 9,7 POLEGADAS (245,8MM); B) COR: PRETO,	UND	200	01	701,46	140.292,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 91 de 141



	BRANCO OU CINZA; C) TECNOLOGIA: 3G E 4G; D) TIPO DE CHIP (SIM CARD): MICRO-SIM OU NANO-SIM; E) PROCESSADOR: QUAD- CORE OU SUPERIOR; F) CONEXÃO: WIFI; (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)						
	Valor Total do Lote (R\$)						

**LOTE 08– MONITOR
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
8.1	MONITOR 19” TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 19” DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1.360 X 768 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPORTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE	UND	50	01	481,27	24.063,50	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 92 de 141



	CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GARANTIA 2 (DOIS) ANOS						
8.2	MONITOR 23" TIPO LCD POLICROMÁTICO OU LED; TECNOLOGIA: TFT (MATRIZ ATIVA) OU IPS; TAMANHO MÍNIMO NOMINAL: 23" DE DIAGONAL DE FACE OU WIDESCREEN; RESOLUÇÃO NATIVA: 1920 X 1080 A 60 HZ; DOTPITCH MÁXIMO:0,30MM; CORES SUPORTADAS:16 MILHÕES; CONECTORES DE SAÍDA:01 VGA + 01 DVI (OU	UND	50	01	653,65	32.682,50	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 93 de 141



	DISPLAYPORT OU HDMI); TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA: 8 MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE:450:1 - ESTÁTICO; BRILHO:250 CD/M2; COR PREDOMINANTE PRETO OU GRAFITE; DEVE POSSUIR SUPORTE À FIXAÇÃO PADRÃO VESA; AJUSTES DE ÂNGULOS DE VISÃO:170 GRAUS HORIZONTAL E 160 GRAUS VERTICAL; OSD: AUTO AJUSTE, INTENSIDADE DE COR, BRILHO, CONTRASTE.; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR (AC 100-240V A 50-60HZ); APRESENTAR CERTIFICADO TCO99, TCO03 OU EPA; GARANTIA 2 (DOIS) ANOS					
	Valor Total do Lote (R\$)					56.746,00

**LOTE 09 – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
9.1	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER POSSUIR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICO TENDO	UND	20	01	2.141,99	42.839,80	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 94 de 141



	VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRIMIR 30(TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE SAÍDA DE PRIMEIRA PÁGINA IGUAL OU INFERIOR A 9 (NOVE) SEGUNDOS, POSSUINDO RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO INTERNA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 400MHZ; O CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 30.000 PÁGINAS; (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)					
	Valor Total do Lote (R\$)					42.839,80

**LOTE 10 – PROJETOR MULTIMÍDIA
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
10.1	PROJETOR MULTIMÍDIA: POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA DE LCD; O PROJETOR PODERÁ POSSUIR AS PROPORÇÕES 4:3 OU 16:9 DESDE QUE POSSUA A RESOLUÇÃO	UND	20	01	2.698,33	53.966,60	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 95 de 141



MÍNIMA DE: PARA RESOLUÇÃO 4:3 NATIVA XGA (1024X768) PARA RESOLUÇÃO 16:9 NATIVA WXGA (1280X800) POSSUIR COMPATIBILIDADE DE VÍDEO COM NTSC, PALM, PAL-N, SECAN SELECIONADOS AUTOMATICAMENTE E/MANUALMENTE; (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)						
Valor Total do Lote (R\$)					53.966,60	

**LOTE 11– FRAGMENTADORA DE PAPEL
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
11.1	FRAGMENTADORA DE PAPEL: ESPECIFICAÇÃO: FRAGMENTADORA DE ALTO DESEMPENHO, PARA USO PROFISSIONAL, QUE PERMITA FRAGMENTAR SEM INTERRUPÇÃO, POR UM TEMPO PROLONGADO, PAPEL, CARTÃO, CD, DVD E GRAMPO; DIMENSÃO APROXIMADA: 780 X 450 X 440MM; LARGURA MÍNIMA DA ENTRADA DE PAPEL: 250MM; DEPÓSITO SEPARADO PARA CDS, DVDS E CARTÕES; CESTO COM CAPACIDADE	UND	5	01	1.047,81	5.239,05	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 96 de 141



MÍNIMA DE 30 LITROS; CAPACIDADE DE CORTE: MÍNIMA DE 15 FOLHAS (PAPEL A4 DE 75GR/M ²) POR VEZ; ENGRENAGENS E PENTES: 100% EM METAL; 04 (QUATRO) RODAS NA BASE; PESO MÍNIMO: 20KG; (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)						
Valor Total do Lote (R\$)					5.239,05	

**LOTE 12 – FONTE
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
12.1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX: FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX, MÍNIMO DE 400W, PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO COM EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85% (PFC 80+); O MODELO DE FONTE FORNECIDO DEVE ESTAR CADASTRADO NO SITE WWW.80PLUS.COM NA CATEGORIA BRONZE OU	UND	100	01	71,74	7.174,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 97 de 141



	SUPERIOR. PODERÃO SER FORNECIDOS ATESTADOS OU CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O EQUIPAMENTO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.						
12.2	FONTE SLIM PARA COMPUTADOR: POTÊNCIA: 250 W; BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; EFICIÊNCIA : > 80%; VELOCIDADE VARIÁVEL DO VENTILADOR; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; SUPORTAR AS MAIS RECENTES PLATAFORMAS INTEL E AMD. DIMENSÕES DA FONTE (AXLXP): (8,4 CM X 6,9 CM X 17,3 CM) COMPATÍVEL COM O PADRÃO TFX12V V2.3. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	100	01	223,65	22.365,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							29.539,00

**LOTE 13– DISCOS RÍGIDOS (HDS) EXTERNOS PORTÁTEIS/ PEN DRIVE
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Página 98 de 141



Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
13.1	DISCOS RÍGIDOS (HDS) EXTERNOS PORTÁTEIS ACONDICIONADOS EM CASE COM CONEXÃO USB 3.0 COM CAPACIDADE DE 1TB (HUM TERABYTE). CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO , APÓS FORMATAÇÃO, DE 1TB, ONDE: 1TB = 1.000.000.000.000 BYTES. NO WINDOWS, ESTA CAPACIDADE PODERÁ VARIAR, POIS 1TB NAQUELE AMBIENTE TEM A SEGUINTE CORRESPONDÊNCIA: 1TB = 1.099.511.627.776 BYTES. DESTA FORMA, AO VERIFICAR A CAPACIDADE NO WINDOWS, APÓS FORMATAÇÃO DOS HDS, ESTA DEVERÁ SER MOSTRADA COMO 931,323GB OU 0,9095TB (VALORES APROXIMADOS). (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)	UND	20	01	293,11	5.862,20	-
13.2	PEN DRIVE DE 64 GB COM INTERFACE USB 3.0 CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:	UND	30	01	83,31	2.499,30	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 90 de 141



	1.1.1. CAPACIDADE, APÓS FORMATAÇÃO, DE 64GB, ONDE: 1GB = 1.000.000.000 BYTES. NO WINDOWS, ESTA CAPACIDADE PODERÁ VARIAR, POIS 1GB NAQUELE AMBIENTE TEM A SEGUINTE CORRESPONDÊNCIA: 1GB= 1.073.741.824 BYTES. DESTA FORMA, AO VERIFICAR A CAPACIDADE, APÓS FORMATAÇÃO DOS PEN DRIVES NO WINDOWS, ESTA DEVERÁ SER MOSTRADA COMO 59,60GB (VALOR APROXIMADO). (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)						
13.3	PEN DRIVE DE 32 GB COM INTERFACE USB 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO : 32GB • CONEXÃO: USB 2.0 • MODELO: ABRE PARA LATERAL • COR PREDOMINANTE: PRETA COMPATIBILIDADE: LINUX; MACINTOSH; MICROSOFT WINDOWS • PLUG AND PLAY: SIM	UND	100	01	35,13	3.513,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 100 de 141



	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.						
	Valor Total do Lote (R\$)						11.874,50

**LOTE 14– TECLADO/ MOUSE
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
14.1	TECLADO: PADRÃO AT DO TIPO ESTENDIDO DE 107 TECLAS, INTERFACE USB, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA; PADRÃO ABNT-2; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E APLICAÇÃO (ACESSO AO MENU DE ATALHOS: EQUIVALENTE AO BOTÃO DIREITO DO MOUSE); REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM VIR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO. DEVE PROVER DRENAGEM DE LÍQUIDOS EM CASO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAIS. A	UND	150	01	31,64	4.746,00	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 101 de 141



	IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS.						
14.2	MOUSE PADRÃO: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, INTERFACE USB, COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 (OITOCENTOS) DPI OU SUPERIOR, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; MOUSE COM FIO, SEM O USO DE ADAPTADORES. GARANTIA DO FABRICANTE DE 2 ANOS	UND	150	01	15,88	2.382,00	-
Valor Total do Lote (R\$)							7.128,00

**LOTE 15– APARELHO TELEFÔNICO
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 102 de 141



15.1	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, COM TECLAS MÍNIMAS DAS FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, NÍVEIS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS.PINOS PADRÕES; FLASH COM DURAÇÃO DE 100 A 250 MS, NA COR PRETA, COM MELODIAS PADRÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA - MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	50	01	38,43	1.921,50	-
15.2	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO FREQUÊNCIA (HZ) MÍNIMA 1.9 GHZ, COR PRETA, CONTROLE DE VOLUME (+/-), TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA DE LOCALIZAÇÃO, INDICAÇÃO DE BATERIA : CARGA TOTAL, FRACA E CARREGADA, ALCANCE MÍNIMO INTERNO: 50 METROS, TEMPO MÍNIMO - DE CONVERSAÇÃO: 12 HORAS; REGISTRO MÍNIMO DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS; AGENDA PARA NO MÍNIMO 20 NÚMEROS; EXPANSÍVEL PARA ATÉ 04 RAMAIS;	UND	50	01	100,83	5.041,50	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 103 de 141



SISTEMA ANTIRUÍDOS; VOLTAGEM 100-240 VOLTS; ANTENA INTEGRADA À BASE; DISCAGEM TOM,PULSO; EMBALAGEM CONTENDO: TERMINAL,BASE,BA TERIAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.						
Valor Total do Lote (R\$)						6.963,00

**LOTE 16– PLACA
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
16.1	PLACA DE REDE: A) 01 INTERFACE DE REDE RJ45 ETHERNET 10/100/1000 MBITS B) ATENDER ESPECIFICAÇÕES TOPOLOGICAS IEEE 10BASE-T, 100BASE-TX E 1000BASE-T, IMPLEMENTANDO AUTO-NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE 10/100/1000MBPS, OPERANDO EM MODO FULLDUPLEX E	UND	20	01	79,08	1.581,60	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 104 de 141



	PERMITINDO A CONEXÃO COM CABO UTP CAT 5E OU SUPERIOR, COM CONECTOR RJ45, SEM A UTILIZAÇÃO DE CONVERSOR EXTERNO; C) POSSUIR SUPORTE À ESPECIFICAÇÃO PLUG AND PLAY; D) ATENDER OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB, IEEE 802.1Q (VLANS); IEEE 802.1P (PRIORIZAÇÃO); (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CFE TR)						
16.2	PLACA DE VÍDEO: ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0; CHIPSET: NVIDIA, GPU: GEFORCE GTX 750 TI SUPERCLOCKED, CLOCK DO CORE: 1176MHZ, IMPULSO DO CORE: 1255MHZ, CUDA CORES: 640; MEMÓRIA: CLOCK EFICAZ DA MEMÓRIA: 5400MHZ, TAMANHO DA MEMÓRIA: 2GB, INTERFACE DE MEMÓRIA: 128-BIT, TIPO DE MEMÓRIA: GDDR5; API 3D: DIRECTX 11.2, OPENGL 4.4; PORTAS: 1 X HDMI, 1 X DISPLAYPORT, 1 X DVI-I; GERAL:	UND	10	01	270,46	2.704,60	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 105 de 141



	REFRIGERADOR: COM FAN, REQUISITOS DO SISTEMA: FONTE DE 400 WATTS OU MAIS COM UM MÍNIMO DE 20 AMPÈRES NO TRILHO 12 VOLTS, DUAL-LINK DVI COM SUPORTE; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA.						
16.3	PLACA DE REDE WIRELESS: CHIPSET: ATHEROS AR 9287; PADROES: IEEE802.11N, IEEE802.11G, IEEE802.11B; PROTOCOLO DE ACESSO CSM A/CA COM ACK; POTENCIA DE TRANSMISSAO: 16 DBM; MODO DO RADIO: 2T X 2R; INTERFACE: 2 CONECTORES SMA MACHO REVERSO; FAIXA DE FREQUENCIA: 2,4 A 2,48 35 GHZ; ESPALHAMENTO ESPECTRAL DSSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUENCIA DIRETA); ANTENA 2X 2 DBI OMNIDIRECIONAL REMOVIVEL; MODULACAO: OFDM/CCK/DBPSK/ DQPS K/16-QA M/64- QA M; SEGURANÇA: 64/128 BITS WEP/ WPA / WPA2, WPA- PSK / WPA2-P SK	UND	20	01	94,87	1.897,40	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 106 de 141



	(TKIP/AES); ACOMPANHA: 1 PLACA DE REDE PCI-E WIRELESS, 2 ANTENAS EXTERNAS REMOVIVEIS DE 2 DBI, 1 PERFIL METALICO PARA GABINETE SLIM, 1 CD DE INSTALACAO E 1 MANUAL DO USUARIO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE.						
16.4	PLACA DE REDE COM DUAS PORTAS RJ45 10GBITS PCI-E X8 COM DUAS PORTAS RJ45 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - TECNOLOGIA DE REDE: 1000BASE-T, 10GBASE-T - HOST INTERFACE: PCI EXPRESS V2.1 (5 GT/S) - PORTAS: 2X RJ-45 CAT 5E/6/6A - INTERFACE: PCIE X8 - FORMATO DA PLACA: LOW-PROFILE - "WAKE ON LAN": SIM - PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT (PXE): SIM - SUPORTA VLAN COM VLAN TAG INSERTION, STRIPPING, E PACKET FILTERING PARA ATÉ 4096	UND	02	01	875,28	1.750,56	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 107 de 141



VLAN TAGS - BOOT ISCSI (BUILT-IN SOFTWARE ISCSI INITIATOR): SIM - SUPORTA ISCSI INITIATORS NATIVO DO OS - JUMBO FRAME SUPPORT - TCP/IP CHECKSUM OFFLOAD - TCP/IP SEGMENTATION OFFLOAD / LARGE- SEND OFFLOAD SUPPORT - DEVE ACOMPANHAR ESPELHO PADRÃO HIGH PROFILE BRACKET E DISCO CONTENDO DRIVER DE INSTALAÇÃO SISTEMAS SUPORTADOS - WINDOWS SERVER 2016 - WINDOWS SERVER 2012, 2012 R2 - WINDOWS SERVER 2008 SP2; 2008 R2 - HYPER-V SERVER 2008 SP2; 2008 R2 - WINDOWS 10 - WINDOWS 7 - LINUX STABLE KERNEL VERSION 3.X, 2.6,X - LINUX SLES 11 SP1 - RED HAT ENTERPRISE LINUX 4 OU SUPERIOR - SUSE LINUX ENTERPRISE					
---	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 108 de 141



	SERVER 10 OU SUPERIOR - FREEBSD 5.X OU SUPERIOR - VMWARE ESX 4.0/4.1, ESXI 5.0 - FEDORA - EFI 1.1 MODELO DE REFERÊNCIA: PLACA DE REDE INTEL X540-T2 10GBITS PCI-E X8 COM DUAS PORTAS RJ45						
16.5	PLACA DE REDE DUPLA 1GB COMPATIBILIDADE: QUALQUER PC. SERVIDORES MARCAS DELL; HP; IBM; LENOVO. - QUATRO PORTAS 10/100/1000 COM CONECTOR RJ45 PARA CABOS CAT 5E/6 - PCIE 2.1 X4 HOST INTERFACE - DEVE ACOMPANHAR ESPELHO PADRÃO HIGH PROFILE BRACKET E DISCO CONTENDO DRIVER DE INSTALAÇÃO - WAKE ON LAN SUPPORT - PREBOOT EXECUTION ENVIRONMENT (PXE) BOOT SUPPORT - VLAN SUPPORT WITH VLAN TAG INSERTION, STRIPPING, AND PACKET FILTERING FOR UP TO 4096 VLAN TAGS	UND	02	01	836,18	1.672,36	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 100 de 141



- ISCSI BOOT SUPPORT (BUILT-IN SOFTWARE ISCSI INITIATOR)
- ISCSI SUPPORT WITH NATIVE OPERATING SYSTEM INITIATORS
- JUMBO FRAME SUPPORT
- INTEL I/O ACCELERATION TECHNOLOGY (I/OAT) ACCELERATION
- INTEL VIRTUAL MACHINE DEVICE QUEUES (VMDQ) SUPPORT FOR VMWARE WITH EIGHT QUEUES PER PORT
- TCP/IP CHECKSUM OFFLOAD
- TCP/IP SEGMENTATION OFFLOAD / LARGE-SEND OFFLOAD SUPPORT
- SISTEMAS SUPORTADOS:
WINDOWS SERVER 2016*, WINDOWS SERVER 2012 R2*, WINDOWS SERVER 2012*, WINDOWS 10*, WINDOWS 8*, WINDOWS SERVER 2008 R2*, WINDOWS 7*, WINDOWS SERVER 2008*, WINDOWS VISTA*, WINDOWS SERVER 2003 R2*, WINDOWS SERVER 2003*, WINDOWS XP PROFESSIONAL, LINUX* STABLE KERNEL VERSION

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 110 de 141



	3.X, 2.6,X, RED HAT ENTERPRISE LINUX* 5, 6, SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER* 10, 11, FREEBSD 9*, VMWARE ESX/ESXI* MODELO DE REFERÊNCIA: PLACA REDE INTEL GIGABIT QUAD 4 PORTAS 1000MBIT PCIE I350-T4.						
	Valor Total do Lote (R\$)						9.606,52

**LOTE 17- SCANNER
(RESERVADO EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP)**

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Quant. Mínima a ser fornecida	Valor de Referência R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
17.1	SCANNER TIPO I - SCANNERS DE MESA COLORIDO A4 COM ALIMENTADOR ADF, VELOCIDADE DE 25 PPM (SIMPLEX), NOVOS, SEM USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: DEVERÁ UTILIZAR SENSOR DE IMAGEM DUAL CCD OU CMOS; INTERFACE COM O USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA	UND	06	01	2.228,97	13.373,82	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 111 de 141



COM TENSÃO DE 110 VAC OU BIVOLT AUTOMÁTICA (110 / 220 VAC), SENDO ACEITO CONVERSOR DE VOLTAGEM EXTERNO; COM CERTIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ENERGY STAR; MODO DE DIGITALAÇÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO ÓPTICA IGUAL OU SUPERIOR A 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE 150 (CENTO E CINQUENTA) A 600 DPI (SEISCENTOS PONTOS POR POLEGADA); DIGITALAÇÃO DE IMAGENS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: NÍVEIS DE CINZA: 8 BITS; COLORIDA: 24 BITS ICLO DE TRABALHO DIÁRIO IGUAL OU SUPERIOR A 1.000 (HUM MIL) DIGITALAÇÕES; VELOCIDADE MÍNIMA PARA DIGITALAÇÃO PRETO E BRANCO: DIGITALAÇÃO 200 DPI SIMPLEX;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 112 de 141



25 PPM (VINTE E CINCO PÁGINAS POR MINUTO); DIGITALIZAÇÃO 200 DPI DUPLEX: 50 IPM (CINQUENTA IMAGENS POR MINUTO); VELOCIDADE MÍNIMA PARA DIGITALIZAÇÃO COLORIDA: DIGITALIZAÇÃO 200 DPI SIMPLEX: 25 PPM (VINTE E CINCO PÁGINAS POR MINUTO); DIGITALIZAÇÃO 200 DPI DUPLEX: 50 IPM (CINQUENTA IMAGENS POR MINUTO); DOTADO DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS : ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; PRESENÇA DE SISTEMA PARA DETECCÃO DE OCORRÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA; CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) FOLHAS DE 80 G/M ² ; DEVERÁ ACEITAR, PELO MENOS, DOCUMENTOS DO FORMATO A8 (52 MM POR 74 MM) AO FORMATO PERSONALIZADO 210 MM POR 3000 MM; DEVERÁ ACEITAR,					
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 113 de 141



PELO MENOS,
PAPÉIS COM
GRAMATURAS DE
60 A 200 G/M²;
INTERFACES DE
COMUNICAÇÃO:
DOTADO DE PORTA
USB 2.0 OU
SUPERIOR PARA
CONEXÃO LOCAL
A UM
COMPUTADOR;
DEVERÁ POSSUIR
UM SISTEMA DE
APRIMORAMENTO
DA IMAGEM,
ATRAVÉS DE
PROGRAMAS
(SOFTWARE) COM,
NO MÍNIMO, AS
SEGUINTEIS
CARACTERÍSTICAS
: AJUSTE
AUTOMÁTICO DE
BRILHO;
ALINHAMENTO
AUTOMÁTICO DA
IMAGEM;
RECONHECIMENTO
AUTOMÁTICO DO
TAMANHO
ORIGINAL DO
DOCUMENTO;
REMOÇÃO DE
PÁGINAS EM
BRANCO;
O SOFTWARE DE
CAPTURA
FORNECIDO
DEVERÁ
OFERECER, PELO
MENOS, OS
SEGUINTEIS
RECURSOS:
POSSIBILIDADE DE
EXPORTAR A
DIGITALIZAÇÃO
PARA ARQUIVO DE
IMAGEM NOS
FORMATOS TIFF
(TAGGED IMAGE)

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 114 de 141



FILE FORMAT), JPEG/JPG (JOINT PHOTOGRAPHIC EXPERTS GROUP), PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) E PDF (PORTABLE DOCUMENT FORMAT) PESQUISÁVEL DE UMA OU VÁRIAS PÁGINAS, EM PORTUGUÊS (BRASIL. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIR PÁGINA (IMAGEM) EM UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR PÁGINA (IMAGEM) A UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; POSSIBILIDADE DE EXCLUIR PÁGINA (IMAGEM) DE UM LOTE JÁ DIGITALIZADO; OS CONTROLADORES (DRIVERS) DE DISPOSITIVO FORNECIDOS DEVEM SUPORTAR OS PADRÕES ISIS E TWAIN; SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ SER COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM MS WINDOWS 7 VERSÃO 32 BITS, MS WINDOWS 7 VERSÃO 64 BITS E VERSÕES MAIS RECENTES DO MS WINDOWS, MAC OS E DRIVER LINUX;					
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 115 de 141



	O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OCR ATIVADA E VIR ACOMPANHADO DE SOFTWARE. MÍDIAS SUPORTADAS DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO: PAPEL (FOTOGRÁFICO, NORMAL, ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES. ACESSÓRIOS 01 (UM) CABO USB, 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO; MANUAIS E MÍDIAS DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER FORNECIDOS IMPRESSOS OU EM MÍDIA DVD/CD, EM IDIOMA PORTUGUÊS (DO BRASIL), CONTENDO ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO. GARANTIA DE 24 MESES.						
17.2	SCANNER DEPARTAMENTAL 1. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO CCD OU CIS CMOS; 2. CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÕES EM FORMATO A4 DE 6.000 FOLHAS; 3. CAPACIDADE MÍNIMA DO ADF	UND	02	01	3.593,33	7.186,66	-

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 116 de 141



(AUTOMATIC DOCUMENT FEEDER) DE 60 FOLHAS DE TAMANHO CARTA/A4 DE 75 G/M ² ; 4. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PPM (PÁGINAS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE UM LADO (SIMPLEX) E 120 IPM (IMAGENS POR MINUTO) PARA DOCUMENTOS DE DOIS LADOS (DUPLEX), AMBOS A UMA RESOLUÇÃO DE 200 DPI NOS TRÊS MODOS: BRANCO E PRETO, ESCALA DE CINZAS E COLORIDO SEM PERDER VELOCIDADE; 5. INTERFACE DE CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR; 6. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP) OU SUPERIOR; 7. RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 75, 100, 200, 240, 300, 400, 600 PONTOS POR POLEGADA (PPP); 8. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA DOCUMENTOS COM MÚLTIPLAS FOLHAS; 9. DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO					
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 117 de 141



(DUPLEX) EM UMA ÚNICA PASSADA DO ORIGINAL; 10. CAPACIDADE DE ACEITAR PAPEIS DE TAMANHOS E GRAMATURAS DIFERENTES NA MESMA BANDEJA DE ENTRADA; 11. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE 216 MM X 297 MM OU SUPERIOR (TAMANHO CARTA E A4); 12. SENSOR PARA DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS; 13. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 8.1 ENTERPRISE (64 BITS) OU SUPERIOR E LINUX; 14. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR (MARCA E MODELO) NO CENTRO DE COMPATIBILIDADE DO WINDOWS; 15. DRIVERS COMPATÍVEIS COM: ISIS (WINDOWS) E TWAIN (WINDOWS E LINUX); 16. DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E					
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 118 de 141



ISIS; 17. JUNÇÃO DE IMAGENS DA FRENTE E DO VERSO EM UMA ÚNICA IMAGEM VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 18. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE BORDAS IRREGULARES COM A COR BRANCA DE FUNDO; 19. ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DO DOCUMENTO BASEADA NO CONTEÚDO VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 20. RECORTE DO TAMANHO EXATO DO DOCUMENTO VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 21. AJUSTE INDEPENDENTE DE CORES RGB VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 22. PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO DE FUROS, INCLUINDO PERFORAÇÕES DUPLAS E IRREGULARES VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E					
---	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 110 de 141



ISIS; 23. ELIMINAÇÃO DAS CORES VERMELHA, VERDE E AZUL VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 24. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES NOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 25. AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE VIA INTERFACE GRÁFICA DOS DRIVERS TWAIN E ISIS; 26. MOSTRA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE CAPTURA; 27. POSSIBILIDADE QUE AS IMAGENS DIGITALIZADAS POSSAM SER DIRECIONADAS PARA UM DIRETÓRIO, E-MAIL, IMPRESSORA LOCAL O DE REDE, APLICATIVO OU PARA MICROSOFT SHAREPOINT; 28. RECURSOS DE PÓS-DIGITALIZAÇÃO, COMO ROTAÇÃO, RECORTE, EXCLUSÃO, RENOMEAÇÃO DO ARQUIVO E ESCOLHA DO DIRETÓRIO PARA SALVAR AS					
--	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 120 de 141



IMAGENS; 29. FORMATOS DE SAÍDA DE ARQUIVO: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF E PDF PESQUISÁVEL; 30. UTILIZAÇÃO DE FOLHA EM BRANCO COMO SEPARADOR DE DOCUMENTOS; 31. SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES (OCR) NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL; 32. SOFTWARE COM INTERFACE EM IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL; 33. JUNÇÃO DE IMAGENS NA DIGITALIZAÇÃO DE PAPEL A3 DOBRADO VIA ADF (FRENTE E VERSO/DUPLEX); 34. ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO: 100 A 127 VAC E 220 A 240 VAC; 35. CONFORMIDADE, COMPROVADA DOCUMENTALMENTE, COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES - RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS); 36. OS CERTIFICADOS PODERÃO SER EMITIDOS POR					
---	--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 121 de 141



UMA ENTIDADE ACREDITADA POR LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS. GARANTIA DE 24 MESES.						
					Valor Total do Lote (R\$)	20.560,48

1. Obrigações da Licitante:

- 1.1.** Entregar os bens ou prestar os serviços solicitados dentro do prazo previsto no item **1.6 PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME**, deste edital;
- 1.2.** Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;
- 1.3.** Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado;
- 1.4.** Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de garantia / validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato;
- 1.5.** A empresa vencedora será responsável pela entrega incluindo todos os impostos e fretes necessários para entrega no local especificado acima;
- 1.6.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 1.6.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;**
 - 1.6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 1.6.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de até 10 (dez) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos ou outro prazo indicado na Lei nº 8.078/90, quando for o caso;
 - 1.6.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 1.6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 1.6.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 122 de 141



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029 /2019-SMS
--	---------------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (xx) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: **120 (cento e vinte) dias.**
6. Prazo pago: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE SRP nº. **011/2019-SMS**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE N° _____ - (descrição)							
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Quant. Mínima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Cotada
Valor Total do Lote (R\$)							

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ

 Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 123 de 141



ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029 /2019-SMS
--	---------------------------------

Ata de Registro de Preços nº ____ / 2019

Processo Administrativo 15.506/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº029/2019-SMS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2019, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Ilma. Sra. Secretaria Municipal de Saúde, **Ramona Cerqueira Pereira**, brasileira, casada, enfermeira, residente à _____, nesta cidade, portadora do RG nº SP/BA e CPF nº _____._____._____-_____, nomeado pelo Decreto n.º 19.514, de 21/05/2019, publicado em 14/06/2018 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_____, e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2019-SMS** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE CONTRATADO para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2019-SMS**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE N° - (descrição)							
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apres.	Quant.	Quant. Mínima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
Valor Total do Lote (R\$)							

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 124 de 141



a ser firmados entre a PROMITENTE CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições
- 1.4. Fica o PROMITENTE CONTRATADA obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o PROMITENTE CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

- 2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

- 3.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor oferecido pelo PROMITENTE CONTRATADO para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2019-SMS, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado
- 3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pela CONTRATADA em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente
- 3.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela CONTRATADA.

- 3.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 3.3.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
- 3.3.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15.454, de 18 de outubro de 2013.

3.4. Os pagamentos poderão ser sustados pela **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 125 de 141



- 3.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a **CONTRATANTE**.
- 3.4.2. Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido no contrato;
- 3.4.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato;
- 3.5. Em Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times \\ N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso

- 3.7. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira
- 3.8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela **CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente
- 3.9. A entrega do material, por parte da **CONTRATADA**, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei
- 3.10. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.11. Os preços ofertados serão fixos, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.
- 3.11.1. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.10” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, a revisão do preço registrado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pela **CONTRATANTE**, estudo de mercado que comprove a situação fática descrita.

4. Cláusula Quarta – Validade

- 4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rotary Club nº 69, Centro

Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 126 de 141



tantos contratos quantos necessários, para atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**, unidade requisitante do presente processo licitatório

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

- 5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente
- 5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s)
- 5.3. **Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Edital, Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10(dez) dias** após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Coordenação de Apoio Técnico Administrativo**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 15.499/2013
- 5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente
- 5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital
- 5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 5.7. **Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Coordenação de Apoio Técnico Administrativo), situado no endereço mencionado, conforme segue Coordenação de Apoio Técnico Administrativo – Rua Rotary Club, 69 Centro, 1º andar. Vitória da Conquista- BA – CEP 45.000-410. Fone/fax: (77) 3429-7412 / 3429-7410; e-mail: licitacao.saudevc@gmail.com**

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

- 6.1. A PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa
- 6.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas
- 6.3. Na hipótese de PROMITENTE CONTRATADA convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 127 de 141



- fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentados pelo primeiro colocado
- 6.4.** Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência
- 6.5.** A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
- 6.6.** Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- 6.7.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais

- 7.1.** O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos **PROMITENTES CONTRATADAS** de cada lote licitado
- 7.2.** Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária
- 7.3.** Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- 7.4.** A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue
- 7.5.** Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s)
- 7.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE CONTRATADA pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado
- 7.7.** Correrá por conta da PROMITENTE CONTRATADA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário
- 7.8.** O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

8. Cláusula Oitava – Revisão

- 8.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no respectivo edital
- 8.2.** A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado
- 8.3.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 128 de 141



- a) convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- b) convocar os demais contratados visando igual oportunidade de negociação

- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá
 - a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
 - b) convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação
- 8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- 8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 15.499/2013
- 8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- 8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

- 9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato

- 9.1.1. Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
 - b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
 - c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
 - d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos
 - e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
 - f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 120 de 141



qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias

- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato

- 9.2.** Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo
- 9.3.** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação
- 9.4.** A **CONTRATADA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista
- 9.5.** Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

- 10.1.** A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado
 - c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo
- 10.1.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
- 10.1.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
- 10.1.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
- 10.1.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 130 de 141



- 10.1.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, mediante expedição de ato devidamente motivado.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços

11.3. Antes do cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado

- 11.3.1.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.dom.pmvc.ba.gov.br/>

11.4. A **PROMITENTE CONTRATADA** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2018

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 131 de 141



Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 132 de 141



ANEXO VIII – MINUTA PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 029 /2019-SMS
--	---------------------------------

CONTRATO N° ____/20____ SMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta comuna, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal HERZEM GUSMÃO PEREIRA, no exercício de seu mandato político, e pela Secretaria de Saúde RAMONA CERQUEIRA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 010.128.885-92, residente e domiciliada à Av. Luís Eduardo Magalhães, 2646, Apto. 1101, Bairro Candeias, nesta cidade, nomeada pelo Decreto nº 19.514, de 21 de maio de 2019, e em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelas Leis Municipais nsº 421/1987 e 1.797/2011, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, celebram entre si o presente **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme Pregão Eletrônico em SRP (PE) nº ____/201____ SMS, Ata de Registro de Preço nº ____/201____ SMS e Processo Administrativo nº 15.506/2019, observadas as disposições das Leis Federais de nºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de materiais e equipamentos de informática, para atendimento às demandas dos diversos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

Item	Especificações dos produtos/serviços	U.F.	Quant	Valor Unit (R\$)	Subtotal (R\$)
------	--------------------------------------	------	-------	------------------	----------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 133 de 141



Valor Total (R\$):

- 1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de licitação, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) após o recebimento da ordem de compra.
- 2.2. Os produtos serão entregues, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de forma gradativa, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a localidade de funcionamento da unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este contrato terá vigência, com **início em _____ e término em _____**, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.
- 3.2. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da validade e/ou garantia dos objetos licitados, ficando responsável pela substituição, caso apresentem defeitos ou algum vício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 4.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.
- 4.2. Realizar o pagamento à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste contrato;
- 4.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo legal;
- 4.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a respeito de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento especificado neste instrumento, fixando prazo para sua correção;
- 4.5. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá o **CONTRATADO** de total responsabilidade na execução do contrato.
- 4.6. Receber provisoriamente o produto licitado, disponibilizando local, data e horário;
- 4.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da ordem de compras, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 4.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através dos(as) servidores(as) _____, matrícula nº _____, matrícula nº _____

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 134 de 141



_____, especialmente designados(as), ou quem a estes(as) substituir;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- 5.1.** Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 5.2.** Substituir qualquer produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, mesmo que aceito, desde que comprovada à existência de vícios de quantidade e/ou de qualidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;
- 5.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato.
- 5.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto do contrato, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), cujo dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, os que estiverem avariados;
- 5.5.** Cumprir integralmente o **Termo de Compromisso de Fornecimento oriundo da presente licitação**, parte integrante do procedimento licitatório e deste contrato, como se aqui estivesse transscrito.
- 5.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação e do contrato;
- 5.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;
- 5.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 5.12.** Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por inefficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 135 de 141



- 6.1.** Pelo fornecimento de materiais e equipamentos de informática, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado em R\$ _____ (_____), estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos produtos e da nota fiscal pelo setor.
- 6.3.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 6.4.** Os preços ofertados serão fixos, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.
- 6.4.1.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “6.4” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, a revisão do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pelo **CONTRATANTE**, estudo de mercado que comprove a situação fática descrita;
- 6.5.** Os pagamentos poderão ser sustados pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos:
- 6.5.1.** Não cumprimento das obrigações assumidas e que possam, de qualquer forma, prejudicar o **CONTRATANTE**;
- 6.5.2.** Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido no contrato;
- 6.5.3.** Não execução do fornecimento nas condições estabelecidas no contrato;
- 6.6.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.
- 6.6.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.6.2.** O DANFE- Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica
- 6.6.3.** O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS – será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitida por este Ente, mas que executem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15.454, de 18 de outubro de 2013.
- 6.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- 6.8.** Antes do pagamento, o **CONTRATANTE** realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAD** ou outro sistema semelhante e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 136 de 141



pagamento.

- 6.9. Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido efetuado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 6.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.11. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais e equipamentos de informática serão recebidos:

- 7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, no prazo de até 10 (dez) dias.
- 7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Edital de Licitação, referente à fiscalização do Objeto.
 - 7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere ao item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 137 de 141



- 8.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao **CONTRATANTE**.
- 8.2.** O representante do **CONTRATANTE** deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 8.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.5.** O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DEZ – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato, importará, com base no artigo 87 da Lei 8666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:
 - 10.1.1.** Advertência;
 - 10.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 10.1.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
 - 10.1.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - 10.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - 10.1.6.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
 - 10.1.7.** Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 138 de 141



por cada dia subsequente ao trigésimo.

- 10.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- 10.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que, no decorrer da vigência do contrato:
 - 10.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - 10.3.2. Apresentar documentação falsa;
 - 10.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.4. Cometer fraude fiscal;
 - 10.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato:
 - 10.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 10.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAD**.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/ 1993.
- 11.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
 - 11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 11.3. Prorrogação de prazo quando ainda houver saldo de empenho do contrato ou houver necessidade de conclusão de prestações de contas.
- 11.4. Nos demais casos previstos em Lei.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 130 de 141



CLÁUSULA DOZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o **CONTRATANTE** poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA TREZE- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

- 13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, após notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir o quanto ora pactuado.
- 13.2. O contrato poderá, ainda, ser rescindido pela **CONTRATADA**, caso o **CONTRATANTE** deixe de efetuar o pagamento previsto na cláusula sexta, por prazo igual ou superior a 03 (três) meses consecutivos.
- 13.3. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993:
 - 13.3.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 13.3.2. A lentidão do seu cumprimento, levando o**CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
 - 13.3.3. O atraso injustificado no início do fornecimento;
 - 13.3.4. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
 - 13.3.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - 13.3.6. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 13.3.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993;
 - 13.3.8. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - 13.3.9. A dissolução da sociedade, ou falecimento da **CONTRATADA**;
 - 13.3.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
 - 13.3.11. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - 13.3.12. A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993;
 - 13.3.13. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 140 de 141



perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

- 13.3.14. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - 13.3.15. A não liberação, por parte da **CONTRATADA**, do objeto licitado, nos prazos contratuais;
 - 13.3.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - 13.3.17. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.4. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 13.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos item 13.3.1 a 13.3.11, 13.3.16 e 13.3.17 desta cláusula;
 - 13.5.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
 - 13.5.3. Judicial, nos termos da legislação.
 - 13.5.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 13.5.5. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.
- 13.6. No caso de rescisão unilateral (administrativa) são assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, arts. 77, 78, 79 e 80, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao **CONTRATADO**;
- 13.7. Executar a garantia do contrato, quando está existir;
- 13.8. Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.
- 13.9. Além de outras sanções que por ventura estejam prevista em Lei.

CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 2002, na Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, estaduais e

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

Página 141 de 141



municipais, que integram este contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUINZE – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, **Atividade nº _____, Elemento nº _____, Subelemento nº _____ e Fonte de Recurso nº _____**, devendo, no exercício seguinte, caso este instrumento contratual ainda esteja vigente, ser ajustado automaticamente, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista - BA, _____.

Assinatura:

Pelo Município de Vitória da Conquista:

HERZEM GUSMÃO PEREIRA
Prefeito

Pela CONTRATADA

(NOME DA CONTRATADA)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

RG:

RG:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412 e-mail:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 029/2019 - SMS

